



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)**, conforme ata de escolha do material didático para o ano escolar de 2025 em anexo, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação para a aquisição de livros didáticos, como a Coleção Prosinha da Educação Infantil (Vol. I, II e III) e o Marcha Criança (Infantil 2 anos), pode ser justificada com base em algumas razões que se encaixam nas exceções previstas pela Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021). A necessidade de contratação diretamente com o fornecedor, sem a realização de licitação, com justifica-se com os seguintes pontos:

1. Existência de Fornecedor Exclusivo

A inexigibilidade de licitação é cabível quando se comprova que há um único fornecedor apto a fornecer os produtos desejados. No caso da Coleção Prosinha da Educação Infantil, se este material didático for produzido por uma única editora ou instituição, que detém exclusividade para a comercialização desse conteúdo pedagógico específico, é possível justificar a contratação sem licitação.

2. Atendimento às Diretrizes Pedagógicas Específicas

O material didático adquirido deve atender às diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e aos objetivos educacionais do município. A Coleção Prosinha e o Marcha Criança são livros voltados para o desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, com conteúdo pedagógico específico, elaborado para a faixa etária desejada.

3. Urgência e Necessidade Imediata

Se a aquisição dos livros didáticos for de caráter urgente para o início do ano letivo de 2025, garantindo que o material pedagógico necessário para o desenvolvimento das crianças seja fornecido pontualmente, isso também pode



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



justificar a inexigibilidade, pois o processo licitatório poderia comprometer o início do atendimento educacional na rede municipal.

4. Adequação às Necessidades da Educação Infantil

A Educação Infantil requer materiais específicos e didáticos que estimulam o aprendizado desde os primeiros anos de vida. A Coleção Prosinha foi desenvolvida com foco no desenvolvimento integral da criança, atendendo às necessidades cognitivas, emocionais e sociais de crianças na faixa etária de 2 a 5 anos, facilitando o processo de ensino-aprendizagem. A exclusividade desse material pode ser um argumento válido para sua aquisição direta.

5. Eficiência na Utilização dos Recursos Públicos

A contratação direta também pode ser considerada mais eficiente em termos de tempo e custo, uma vez que a licitação poderia atrasar o processo de entrega e colocar em risco a disponibilidade do material didático antes do início das atividades escolares, prejudicando o desenvolvimento educacional das crianças.

6. Documentação Comprobatória

Para dar suporte à inexigibilidade, o município de Sítio Novo deverá apresentar a documentação necessária, como o justificativo técnico que comprove a exclusividade do material didático e a necessidade específica de sua adoção, incluindo também o documento da Secretaria Municipal de Educação que comprove a escolha e necessidade de tais materiais.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação para a aquisição dos livros Coleção Prosinha e Marcha Criança é justificável para o município de Sítio Novo do Maranhão, tendo em vista a exclusividade do material, a adequação às necessidades pedagógicas da Educação Infantil, e a necessidade de suprir o início do ano letivo de 2025 de forma eficaz e dentro do cronograma educacional.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A demanda do fornecimento dos livros está prevista nas quantidades que seguem na tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)	EDUC. INFANTIL	140		
2	LIVRO PROSINHA - VOLUME I (INFANTIL - 3 ANOS)	EDUC. INFANTIL	200		
3	LIVRO PROSINHA - VOLUME II (INFANTIL - 4 ANOS)	EDUC. INFANTIL	240		
4	LIVRO PROSINHA -	EDUC.	252		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



	VOLUME III (INFANTIL - 5 ANOS)	INFANTIL			
TOTAL R\$					

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida: está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Sítio Novo /MA, 07 de Janeiro de 2025.



IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 04/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19 da Constituição Estadual

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**.

RESOLVE:

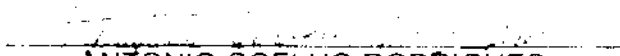
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a **Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I**.

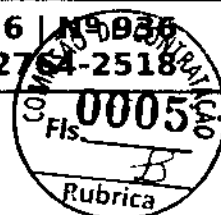
Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código Identificador: SeJGmNMu5uB

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FLOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SSP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS L. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código Identificador: 5KdgaSM2aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - L. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código Identificador: 5sA.knh1UD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.





Nº 18803682001-7 GEJUSPC MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 58041xpa0RqY

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 8812zECM In 5

PORTARIA Nº 06/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENERVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA. Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete





Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 028/2025 - SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 028/2025. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61. CONTRATADA: E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA (INFANTIL 2 ANOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: Órgão 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo Fonte de Recurso: 540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 - Transferência do Salário Educação Valor: R\$ 205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais) VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura deste até dia 31/12/2025, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Sítio Novo Maranhão, 11 de fevereiro de 2025. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lcvtaaohxpc26250211160215

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - CONTRATO Nº 092/2024- SEMED.

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2025 TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 092/2024 CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO NOVO/MA, NA FORMA ABAIXO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 Aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2025, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 092/2024, celebrado com a DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, sito no Largo da Igreja Matriz, à Avenida Leonardo de Almeida, S/N, frente para a rua Antônio Bandeira - Sítio Novo/MA, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Procedimento INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente: CLÁUSULA





PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, CONTRATO Nº 092/2024, celebrado com a DIOCESE DE GRAJAU/MA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SÍTIO NOVO/MA, inscrita no CNPJ: 06.132.674/0008-00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DE ANEXO DA CRECHE ESCOLA TIA DULCE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos do art. 138, inciso I da Lei nº 14133/2021, onde trata que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE. E por assim decidir, lavra-se o presente termo. Sítio Novo /MA, 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2025 IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ofxti3z542g20250211180217

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2025.

AUTORIZAÇÃO Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei; Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA; Considerando que a empresa E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110 a ser contratada, é, inegavelmente, a distribuidora exclusiva dos itens no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade nos autos; AUTORIZO o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para que se efetive a contratação da E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS). Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 10 de Fevereiro de 2025 ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: zdindsikgb20250211180211





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



ANEXO I

**ATA DE ESCOLHA LIVROS DIDATICOS EDUCAÇÃO INFANTIL
ANO LETIVO DE 2025**

Sítio Novo /MA

Ata de Escolha de Material Didático da Educação Infantil



Aos vinte dias (20) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Escola Municipal Tia Dulce, localizada na Avenida Hermenegildo Gomes Ferreira, foi realizado o processo de escolha do livro didático a ser utilizado na Educação Infantil do município. A escolha se deu por meio de análise e discussão acerca do material disponível para escolha, observando os critérios disposto nos documentos que orientam esta etapa da educação, tendo em vista que a Educação infantil apresenta especificidades e tem função cultural e social na formação integral dos alunos, a equipe pedagógica juntamente com os professores fizeram escolha das **Coleções Prosinha e Marcha Criança** – Educação Infantil, Editora Saraiva e Scipione Didáticos, por ser esta a que melhor atende ao desenvolvimento das capacidades infantis relacionadas as diversas linguagens e variados conhecimentos para a construção da identidade e autonomia das crianças, além de atender o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); quando defendem que a educação infantil deve estar fundamentada e norteadas em dois eixos que são as interações e as brincadeiras. Tendo realizado o objetivo para qual se reuniram, e não tendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e após ser lida e estarem todos de acordo, assinaram a presente ata.

Sítio Novo – MA 20 de
dezembro de 2024

Assinaturas:

Juliane Gomes de Sousa
Elisabete de Sousa Silva
Albina Maria Pereira
Marciana Lúcia Jorge Santos
Suelen Sousa dos Santos
Guilherme Santos Gulyão
Francisca Helen Goulart de Paula Melo
Maria Isaura Simões de Sousa
Maryne Melo de Sousa Almeida



Letícia Barros dos Santos
Tara Santos da Silva
Cheli Alves de Sousa Silva
Juliana dos Reis Fátima Moreira
Duciane da Silva Marinho
Jure Santos da Silva
Luzia Bonfanny mentes Lopes
Betânia Almeida da Silva Batista
Júlia de Sousa Rangelas de Melo
Brenda Gomes Silveira da Silva
Camilla Maria dos Santos Pereira
Janaina dos Reis Pereira
Flávia Gomes Piniz
Renata da Silva dos Santos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:

Processo Administrativo nº 001.0062025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

b) GILVANE GOMES DE SOUSA

Coordenadora da Educação Infantil

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A Coleção Prosinha e o Marcha Criança são materiais didáticos especificamente desenvolvidos para a Educação Infantil, com foco no desenvolvimento integral das crianças nas faixas etárias de 2 anos. Eles atendem às diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, promovendo o aprendizado desde os primeiros anos de vida.

A utilização desses materiais é essencial para garantir que a rede municipal de ensino de Sítio Novo tenha acesso a conteúdos pedagógicos alinhados às melhores práticas de ensino e ao desenvolvimento das crianças.

O material em questão, desenvolvido com base em métodos pedagógicos reconhecidos, é exclusivo e especializado para atender ao público da Educação Infantil. A Coleção Prosinha é uma série didática conhecida por sua qualidade e adequação pedagógica, enquanto o Marcha Criança é voltado para crianças de 2 anos, promovendo atividades educativas que favorecem o desenvolvimento cognitivo e motor nesse período crítico da infância. Não há outro material no mercado que substitua com a mesma adequação esse conteúdo específico, tornando a contratação direta a única opção viável.

A aquisição imediata e direta desses livros didáticos é fundamental para assegurar que as crianças de Sítio Novo recebam educação infantil de qualidade desde o início de sua trajetória escolar. O material foi cuidadosamente selecionado para atender às necessidades de aprendizagem específicas da faixa etária de 2 anos, proporcionando estímulos adequados e favorecendo o desenvolvimento das habilidades cognitivas e motoras.

A exclusividade da fornecedora do material didático, que detém os direitos sobre a Coleção Prosinha e o Marcha Criança, também justifica a contratação sem licitação. A impossibilidade de obter esses materiais de outro fornecedor ou de utilizar produtos equivalentes reforça a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de um produto único e específico para o público-alvo da Educação Infantil em Sítio Novo.

A necessidade de contratar diretamente a Coleção Prosinha da Educação Infantil e o Marcha Criança para o município de Sítio Novo do Maranhão em 2025 é clara, uma vez que esses materiais didáticos atendem às exigências pedagógicas específicas, são exclusivos, e são essenciais para o desenvolvimento educacional das crianças. A contratação direta assegura que o município inicie o ano letivo de maneira organizada, com os recursos adequados para promover a aprendizagem desde os primeiros anos de vida.

2.1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido):

A necessidade de contratação do material didático para a Educação Infantil do município de Sítio Novo do Maranhão para o ano letivo de 2025 está diretamente relacionada à exclusividade de fornecimento do produto necessário para atender às exigências pedagógicas da rede municipal de ensino. Foi identificado que o **fornecedor exclusivo** para a Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III) e o Marcha Criança (Infantil 2 anos) no estado do Maranhão é a empresa **E.G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110.

Esse fator torna **impossível a realização de um processo licitatório competitivo**, uma vez que não existem outros fornecedores capazes de oferecer o mesmo material, com as mesmas características e adequação pedagógica necessária para o desenvolvimento das crianças da educação infantil.

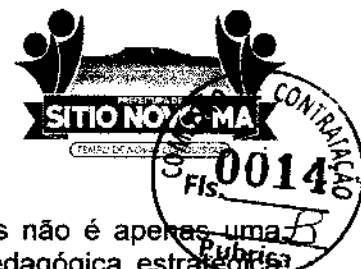
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, prima pelo aperfeiçoamento da educação municipal, a escolha pela **E.G. DELMONDES**, justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados junto a Educação Infantil, uma vez que essa modalidade de ensino não possui material didático fornecido pelo governo federal, e a Secretaria de Educação, junto ao departamento pedagógico ao longo dos anos, observou que o apoio deste material durante o período letivo, faz-se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na BNCC.

A exclusividade do fornecedor identificado implica diretamente na necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, já que a lei permite a contratação sem licitação quando há fornecedor único capaz de fornecer o bem ou serviço. Neste caso, a E.G. Delmondes é a única empresa que oferece o material didático adequado e certificado, que se alinha às diretrizes curriculares da Educação Infantil e às necessidades de aprendizagem das crianças de 2 anos. Isso garante que o município de Sítio Novo tenha acesso a um material de qualidade e adequado ao estágio de desenvolvimento das crianças, o que é essencial para o sucesso do processo educativo.

Além disso, o problema a ser resolvido é a **garantia de continuidade da educação de qualidade**, uma vez que os livros didáticos são fundamentais para o planejamento pedagógico e o desenvolvimento das crianças na fase da Educação Infantil. A utilização de material especializado contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social das crianças, preparando-as para o processo de alfabetização e outras etapas da educação básica. Ao se optar pela contratação direta, o município não apenas resolve a questão da exclusividade do fornecedor, mas também assegura que os professores terão os recursos necessários para o ensino desde o início do ano letivo de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Portanto, a necessidade de contratação direta com a E.G. Delmondes não é apenas uma exigência legal devido à exclusividade, mas também uma decisão pedagógica estratégica para garantir que o município tenha acesso a um material didático de alta qualidade e adequação para os alunos da Educação Infantil. Além disso, a contratação imediata do material evita atrasos no fornecimento e assegura que o processo de ensino-aprendizagem tenha início de forma adequada e planejada, sem comprometer a qualidade da educação oferecida às crianças.

No entanto, é importante ressaltar que a escolha de materiais didáticos deve levar em consideração as necessidades específicas da escola, dos professores e dos alunos, além de estar alinhado com a proposta pedagógica da instituição, por este motivo, fora realizada reunião para escolha deste, conforme ata já anexa aos autos.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Secretária Municipal	Iranilda De Moraes Bueno Arruda

2.3. Requisitos da Contratação:

A contratação da empresa E.G. Delmondes para fornecimento da Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III) e Marcha Criança (Infantil 2 anos) será realizada por inexigibilidade de licitação, **conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21**. Este artigo trata da contratação direta quando se constatar a existência de fornecedor exclusivo para o objeto a ser adquirido, como é o caso da fornecedora indicada.

Comprovação da Exclusividade de Fornecimento: A empresa E.G. Delmondes deverá apresentar documentação formal que comprove sua exclusividade na distribuição e comercialização da Coleção Prosinha da Educação Infantil e do Marcha Criança no Estado do Maranhão. Essa comprovação é necessária para validar a inexigibilidade de licitação, uma vez que a exclusividade do fornecimento é a base para a contratação direta. Para tanto, a empresa deverá fornecer:

- **Contrato ou Acordo de Distribuição Exclusiva**, assinado com o detentor dos direitos autorais ou com a editora responsável pelos materiais didáticos;
- **Certidão de Exclusividade ou outro documento comprobatório** fornecido pelo detentor dos direitos autorais ou pelo fornecedor original, que certifique que a empresa é a única apta a distribuir e comercializar esses materiais no Maranhão.
- **Documentação Hável da Empresa Fornecedora:** A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovar sua idoneidade e capacidade técnica para realizar o fornecimento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Capacidade Técnica da Empresa:** A empresa deverá demonstrar sua capacidade técnica para fornecer os materiais didáticos, o que pode ser feito por meio de: Comprovação de fornecimento anterior de materiais didáticos similares a outros municípios ou instituições de ensino, destacando a experiência no ramo e a adequação do fornecimento às exigências pedagógicas estabelecidas;

A contratação direta da empresa E.G. Delmondes, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21, é válida, desde que a empresa apresente toda a documentação exigida, incluindo a comprovação da exclusividade de distribuição da Coleção Prosinha e do Marcha Criança no Maranhão. Além disso, a empresa deverá garantir a qualidade, o cumprimento dos prazos e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



as condições contratuais que serão estabelecidas no Termo de Referência. A documentação completa e a adesão às exigências legais e pedagógicas asseguram a legalidade, a transparência e a eficácia da contratação.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Feita análise dos livros a serem utilizados na educação infantil municipal, a **Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III)** e **Marcha Criança (Infantil 2 anos)** se destacam no mercado de livros da educação infantil por sua abordagem pedagógica cuidadosamente elaborada para atender às necessidades de desenvolvimento das crianças nessa faixa etária.

Visto que, ela oferece uma variedade de atividades que estimulam o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos pequenos, além de promover a alfabetização de forma lúdica e eficaz. Os materiais da coleção são elaborados por especialistas em educação infantil e estão alinhados com as diretrizes curriculares nacionais, garantindo qualidade e relevância pedagógica.

Assim a contratação se dará com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21, levando em conta a exclusividade de distribuição da coleção no Estado Do Maranhão pela empresa.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil do município de Sítio Novo do Maranhão é a contratação direta da empresa E.G. Delmondes para fornecer a Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III) e o Marcha Criança (Infantil 2 anos). Essa contratação será realizada com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, devido à exclusividade do fornecedor para o fornecimento desses materiais no estado do Maranhão.

Garantia de Material Pedagógico Adequado e Exclusivo

A E.G. Delmondes é a única empresa autorizada a fornecer os materiais específicos para a Educação Infantil no estado do Maranhão, especialmente a Coleção Prosinha e o Marcha Criança, ambos com conteúdos pedagógicos direcionados ao desenvolvimento de crianças de 2 a 5 anos, conforme as diretrizes curriculares nacionais. A solução assegura que o município de Sítio Novo tenha acesso aos materiais necessários para o ensino e desenvolvimento das crianças, alinhados com as melhores práticas pedagógicas e com a qualidade exigida.

Atendimento às Necessidades da Educação Infantil

O material didático adquirido tem como objetivo garantir um aprendizado efetivo desde os primeiros anos de escolarização das crianças, desenvolvendo habilidades cognitivas, motoras e sociais de forma lúdica e estruturada. A Coleção Prosinha e o Marcha Criança são reconhecidos por sua adequação pedagógica e por atenderem às necessidades específicas da faixa etária de 2 anos, que é um período crítico para a formação de bases cognitivas e afetivas nas crianças. A solução proporciona um suporte essencial para os educadores, garantindo que os professores tenham os materiais adequados para desenvolver atividades que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Agilidade na Aquisição e Entrega

A contratação direta resolve o problema da urgência na aquisição dos livros didáticos, uma vez que o processo de licitação poderia resultar em atrasos na entrega e comprometer o início das atividades pedagógicas no início do ano letivo de 2025. Ao contratar diretamente a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



E.G. Delmondes, o município assegura que o material didático será entregue dentro dos prazos necessários para o planejamento e início das aulas, evitando prejuízos à educação infantil.

Segurança Jurídica e Conformidade Legal

A contratação da E.G. Delmondes é realizada de acordo com a Lei nº 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação devido à exclusividade da empresa para fornecimento desses materiais. A solução também garante que o município estará em conformidade com a legislação vigente, assegurando a legalidade do processo de contratação e a transparência na execução do contrato.

Impacto no Desenvolvimento da Educação Infantil

A solução proposta impacta diretamente a qualidade do ensino na Educação Infantil, proporcionando recursos pedagógicos que favorecem o desenvolvimento integral das crianças. Através da utilização desses materiais, será possível aprofundar o aprendizado, incentivar a criatividade e promover a interação social, preparando as crianças para os próximos anos de escolarização. Além disso, a formação continuada dos professores, que terão acesso ao material de alta qualidade, será beneficiada, o que se reflete na qualidade do ensino oferecido às crianças.

A solução apresentada visa resolver a necessidade de aquisição de livros didáticos exclusivos para a Educação Infantil de Sítio Novo do Maranhão de forma rápida, legal, eficiente e alinhada às necessidades pedagógicas do município. Ao optar pela contratação direta com a E.G. Delmondes, a Prefeitura garante que as crianças da Educação Infantil terão acesso a materiais didáticos adequados e de qualidade, dentro dos prazos exigidos, e conforme as normas legais que regem o processo de contratação pública.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que há necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III – EDITORA SARAIVA**, visto o iminente início do ano letivo de 2025, segue o quantitativo estimado:

ITEM	OBJETO	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	MARCHA CRIANÇA (INFANTIL 2 ANOS)	EDUC. INFANTIL	140		
2	LIVRO PROSINHA VOLUME I (INFANTIL - 3 ANOS)	EDUC. INFANTIL	200		
3	LIVRO PROSINHA VOLUME II (INFANTIL - 4 ANOS)	EDUC. INFANTIL	240		
4	LIVRO PROSINHA VOLUME III (INFANTIL - 5 ANOS)	EDUC. INFANTIL	252		
TOTAL R\$					

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, visto o fornecedor ser único no estado do Maranhão para o objeto e não haver, portanto, possibilidade de verificar os referidos preços com outro fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Vejam os valores da contratação semelhante feita por este município no ano de 2024, com a empresa - **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.257.108/0001-74:

ITEM	OBJETO	EDITORA	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	LIVRO PROSINHA – VOLUME I (INFANTIL - 3 ANOS)	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	360	226,00	81.360,00
2	LIVRO PROSINHA – VOLUME II (INFANTIL - 4 ANOS)	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	450	226,00	101.700,00
3	LIVRO PROSINHA – VOLUME III (INFANTIL - 5 ANOS)	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	470	226,00	106.220,00
TOTAL R\$						289.280,00

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente à solução Global das contratações início do não letivo escolar de 2025, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

A aquisição dos materiais didáticos para a Educação Infantil de Sítio Novo do Maranhão visa alcançar uma série de resultados estratégicos e pedagógicos que são fundamentais para o desenvolvimento educacional das crianças do município. Esses resultados pretendem não apenas atender às exigências legais e curriculares, mas também melhorar a qualidade do ensino e o impacto do aprendizado nos primeiros anos escolares. A seguir, os resultados pretendidos dessa contratação:

Desenvolvimento Integral das Crianças

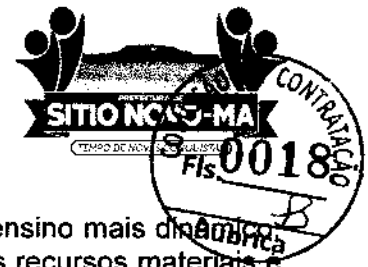
O principal resultado pretendido com a aquisição dos materiais didáticos, como a Coleção Prosinha e o Marcha Criança, é promover o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil. Esses materiais são cuidadosamente projetados para estimular habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais, nas idades mais críticas do desenvolvimento infantil. Através de conteúdos pedagógicos estruturados e atividades lúdicas, espera-se que as crianças se desenvolvam de forma equilibrada, criando uma base sólida para a aprendizagem futura.

Qualidade no Ensino

Outro resultado importante da contratação direta é a melhoria da qualidade do ensino oferecido nas unidades de Educação Infantil do município. O uso de materiais pedagógicos de alta qualidade, como os oferecidos pela E.G. Delmondes, permite que os professores



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



desenvolvam suas atividades com mais eficiência, proporcionando um ensino mais dinâmico, interativo e alinhado às diretrizes curriculares nacionais. A qualidade dos recursos materiais é essencial para que os professores possam implementar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes no dia a dia da sala de aula.

Adequação Pedagógica ao Perfil dos Alunos

Os materiais adquiridos são específicos para a faixa etária de 2 a 5 anos, atendendo diretamente ao perfil dos alunos da Educação Infantil. Esse fator é crucial, pois a adequação pedagógica aos diferentes estágios do desenvolvimento infantil garante que as atividades sejam adequadas e desafiadoras para os alunos, sem sobrecarregá-los ou tornar o processo de aprendizado monótono. A partir dessa adequação, espera-se que os alunos se sintam mais motivados, engajados e preparados para os próximos desafios educacionais.

Preparação dos Educadores

A capacitação e o apoio aos professores são elementos-chave para alcançar os resultados esperados. A aquisição desses materiais irá fornecer aos educadores as ferramentas pedagógicas necessárias para a implementação eficaz do currículo, além de proporcionar referências práticas para o planejamento de atividades. Dessa forma, os professores poderão ter mais segurança e confiança para aplicar metodologias de ensino apropriadas, potencializando os resultados pedagógicos e a aprendizagem das crianças.

Padrão de Ensino Universal e Inclusivo

Outro resultado almejado é garantir que todas as crianças da rede de ensino de Sítio Novo do Maranhão, independentemente de suas condições sociais e econômicas, tenham acesso a materiais pedagógicos de qualidade, assegurando um padrão de ensino mais igualitário e inclusivo. O município busca, por meio dessa aquisição, promover a inclusão educacional, proporcionando condições para que todas as crianças, incluindo aquelas com necessidades especiais, possam se beneficiar do aprendizado oferecido, por meio de materiais que incentivam a diversidade e o desenvolvimento individual de cada aluno.

Cumprimento das Diretrizes Curriculares

A aquisição desses livros visa também assegurar o cumprimento das diretrizes curriculares nacionais e as normas estabelecidas para a Educação Infantil. Através desses materiais, o município poderá garantir que as atividades pedagógicas sejam executadas com a devida coerência e conformidade, alinhadas às orientações do Ministério da Educação (MEC), atendendo a todos os requisitos legais exigidos para a Educação Básica e assegurando o acesso à educação de qualidade para as crianças desde os primeiros anos de escolarização.

Planejamento Pedagógico Eficaz

Por fim, o uso dos materiais permitirá aos educadores um planejamento pedagógico mais eficaz e estruturado, uma vez que a Coleção Prosinha e o Marcha Criança oferecem conteúdos prontos e métodos de ensino adaptáveis, que facilitam o planejamento e a organização das atividades ao longo do ano letivo. Com isso, espera-se que as escolas possam desenvolver um processo de ensino contínuo e de longo prazo, construindo progressivamente o conhecimento e as habilidades das crianças.

A contratação dos materiais didáticos específicos para a Educação Infantil tem como principais resultados o desenvolvimento integral das crianças, a qualidade do ensino, a adequação pedagógica e a capacitação dos educadores. Além disso, a solução busca garantir a equidade educacional, o cumprimento das diretrizes curriculares e o planejamento pedagógico eficaz, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem no município de Sítio



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



Novo do Maranhão e, conseqüentemente, melhorando a qualidade da educação oferecida à população infantil.

4.2 Providências a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

7. VIABILIDADE:

7.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos itens a serem entregues por empresa especializada.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

8. Previsão no Plano Anual de Contratações - PCA:

A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

10. CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado tem como objetivo justificar a necessidade da contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, da empresa E.G. Delmondes, para o fornecimento da Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III) e do Marcha Criança (Infantil 2 anos) para atender as demandas da Educação Infantil do município de Sítio Novo do Maranhão.

A análise da situação evidenciou que a E.G. Delmondes é a única empresa que possui exclusividade no fornecimento desses materiais no estado do Maranhão, o que impossibilita a realização de um processo licitatório competitivo. A contratação direta visa atender à necessidade urgente de garantir o fornecimento de materiais pedagógicos adequados e de qualidade para os educadores e alunos da Educação Infantil, especialmente considerando o início do ano letivo de 2025.

O planejamento demonstrou que a aquisição dos materiais é fundamental para promover a aprendizagem efetiva das crianças, alinhada às diretrizes curriculares e ao desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo dos alunos. Além disso, a contratação garante que o município de Sítio Novo tenha os materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento integral das



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



crianças, de acordo com as necessidades da Educação Infantil e as exigências legais do Ministério da Educação (MEC).

A solução proposta busca não apenas cumprir a legislação vigente, mas também garantir que os professores tenham as ferramentas necessárias para promover um ensino de qualidade, com materiais exclusivos, bem estruturados e adequados às faixas etárias atendidas.

Portanto, a contratação direta com a E.G. Delmondes, embasada na inexigibilidade de licitação, é a melhor solução para garantir a qualidade do ensino na Educação Infantil de Sítio Novo do Maranhão, atendendo às exigências pedagógicas, ao planejamento e às necessidades do município, assegurando que os alunos tenham acesso a um material didático adequado e eficaz desde o início de sua formação escolar.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição dos bens almejados, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 09 de Janeiro de 2025


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED


GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)**, tombando-o sob o nº **001.006/2024-SEMED**.

Sítio Novo /MA, 09 de Janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA.

Conste que a empresa **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110, é a representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos no Estado do Maranhão.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), para a educação infantil municipal.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

3.2. A contratação da empresa E.G. DELMONDES, por inexigibilidade de licitação, encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que prevê a inexigibilidade quando a competição é inviável, especialmente nos casos de aquisição de materiais ou serviços fornecidos exclusivamente por uma empresa ou representante comercial. No presente caso, a E.G. DELMONDES é a representante exclusiva da Coleção Prosinhas da Educação Infantil e do material "Marcha Criança" (Infantil 2 anos) no Estado do Maranhão, conforme contrato de exclusividade com os detentores dos direitos autorais e de distribuição. Tal exclusividade impede que outras empresas forneçam os mesmos produtos no estado, tornando a competição inviável.

3.3. Portanto, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é a solução legalmente adequada para o atendimento das necessidades do município de Sítio Novo/MA. A empresa escolhida detém a exclusividade necessária para fornecer os livros didáticos essenciais para o ensino da educação infantil municipal. A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a qualidade do ensino e o desenvolvimento educacional das crianças na fase inicial da educação básica, de acordo com as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

3.4. A presente contratação tem como fundamento o art. 74 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A contratação da empresa E.G. DELMONDES, por inexigibilidade de licitação, encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a inexigibilidade de licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



quando a competição é inviável, especialmente nos casos em que a aquisição de materiais e a contratação de serviços só possa ser realizada por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

3.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No presente caso, a empresa **E.G. DELMONDES** é a representante exclusiva da **Coleção Prosinhas da Educação Infantil** e do material **"Marcha Criança" (Infantil 2 anos)** no Estado do Maranhão, conforme contrato de exclusividade firmado com os detentores dos direitos autorais e de distribuição dos referidos livros. Essa condição impede que qualquer outra empresa forneça os mesmos produtos no território do Maranhão, tornando impossível a competição.

Dessa forma, a contratação direta, por inexigibilidade, é a solução legalmente adequada para atender à demanda do município de Sítio Novo/MA, uma vez que a empresa selecionada detém a exclusividade para fornecer os livros didáticos necessários ao atendimento das necessidades da educação infantil municipal. A aquisição desses materiais é essencial para a promoção do ensino de qualidade e o desenvolvimento educacional das crianças na fase inicial da educação básica, conforme as diretrizes pedagógicas estabelecidas para a rede municipal de ensino.

3.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

3.6.1. Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, visto o fornecedor ser único no estado do Maranhão para o objeto e não haver, portanto, possibilidade de verificar os referidos preços com outro fornecedor.

ITEM	OBJETO	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)	EDUC. INFANTIL	140	197,00	27.580,00
2	LIVRO PROSINHA - VOLUME I (INFANTIL - 3 ANOS)	EDUC. INFANTIL	200	257,00	51.400,00
3	LIVRO PROSINHA - VOLUME II (INFANTIL - 4 ANOS)	EDUC. INFANTIL	240	257,00	61.680,00
4	LIVRO PROSINHA - VOLUME III (INFANTIL - 5 ANOS)	EDUC. INFANTIL	253	257,00	65.021,00
TOTAL R\$					205.681,00

3.6.2. O valor de **R\$ 205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais)**, proposto pela empresa para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)**, para a educação infantil municipal.

3.6.3. Serão de responsabilidade da **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, localizada na **Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA**, com CEP **65900-110**, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

3.7 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos que a inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, uma vez que a empresa **E.G. DELMONDES** é a única fornecedora dos materiais especificados no estado do Maranhão, atendendo, assim, à condição de fornecedor exclusivo. Dessa forma, a contratação direta, conforme o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, se configura como a medida mais adequada, pois preenche todos os requisitos legais necessários para garantir a aquisição dos materiais essenciais à educação infantil municipal de Sítio Novo/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de prestação dos serviços:

4.1.1. A apresentação dos materiais aqui contratados, considerando que este objeto é referente à solução Global das contratações início do ano letivo escolar de 2025, a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada, conforme disposto neste Termo de Referência, bem como no ETP.

5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá como responsável a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições legais.

5.8. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições legais.

5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

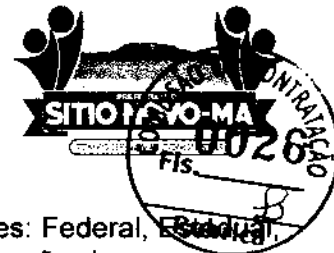
6.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.1.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

6.1.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



6.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

6.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Valor: R\$ 205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais)

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a entrega de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização a entrega, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização a entrega, na forma do contrato.

8.2. São obrigações do Contratada:

8.2.1. Executar a entrega conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



- 8.2.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.3. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;
- 8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.2.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.2.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.2.7. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 8.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;
- 8.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados de acordo com a Lei Nº 14.133, de 2021;
- 8.2.11. Será responsável pela regularidade das documentações relativa à empresa.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sítio Novo (MA), na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.
- 9.1.5. O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.
- 9.1.6. A contratada estará sujeito à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

10. DA RESCISÃO:

- 10.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1. A vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2025.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Prova da Exclusividade, da prestação de serviço ou carta de exclusividade.

Sítio Novo (MA), 15 de Janeiro de 2025.


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 17 de Janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VALOR ORÇADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS).



E. G. DELMONDES
CNPJ 34.620.404/0001-08
Insc. Est. 12.614.101-0

Imperatriz-MA 29 de janeiro de 2025

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO - MA

A E. G. DELMONDES, empresa inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, Inscrição Estadual 12.614.101-0, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro, Imperatriz - MA CEP: 65.903-270, Telefone: (99) 98825-3535, E-mail: papelarianascimento@hotmail.com, vem através desta, apresentar proposta de preços para fornecimento de Livros Didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município acima citado.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARCHA CRIANÇA - II - 2 ANOS - AI	EX	140	197,00	27.580,00
2	LIVRO PROSINHA VOL. 1 - AI	EX	200	257,00	51.400,00
3	LIVRO PROSINHA VOL. 2 - AI	EX	240	257,00	61.680,00
4	LIVRO PROSINHA VOL. 3 - AI	EX	253	257,00	65.021,00
5					-
VALOR TOTAL					205.681,00

Valor Total R\$. 205.681,00 (Duzentos e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais)

DO PAGAMENTO: A COMBINAR

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0554-1 CONTA CORRENTE 95185-A

E. G. DELMONDES

Fone: (99) 98449-9000 ☎ / (99) 98425-3535 ☎

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA / papelarianascimento@hotmail.com

Sítio Novo /MA, 21 de Janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Imperatriz-MA 29 de janeiro de 2025

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SITIO NOVO - MA

A **E. G. DELMONDES**, empresa inscrita no CNPJ nº.34.620.404/0001-08, Inscrição Estadual: 12.614.101-0, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa 1100 D, centro Imperatriz - MA CEP: 65.903-270
Telefone: (99) 98825-3535, E-mail: papelarianascimento@hotmail.com, vem através desta, apresentar proposta de preços para fornecimento de Livros Didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município acima citado.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARCHA CRIANÇA - EI - 2 ANOS AL.	LV	140	197,00	27.580,00
2	LIVRO PROSINHA VOL. 1 AL.	LV	200	257,00	51.400,00
3	LIVRO PROSINHA VOL. 2 AL.	LV	240	257,00	61.680,00
4	LIVRO PROSINHA VOL. 3 AL.	LV	253	257,00	65.021,00
5					-
VALOR TOTAL					205.681,00

Valor Total R\$. 205.681,00 (Duzentos e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais)

DO PAGAMENTO: À COMBINAR

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 dias após o recebimento da nota de empenho

Dados Bancarios:

BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0554-1 CONTA CORRENTE 95185-X

E G
DELMOND
ES

Assinado de forma
digital por E G
DELMONDES
Dados: 2025.01.30
16:24:23 -03'00'

E.G. DELMONDES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS).

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Valor: R\$ 205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais)

Sítio Novo (MA), 23 de Janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO**



OFICIO Nº 032/2025-SEMED

INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED

Sítio Novo /MA, 28 de Janeiro de 2025

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)**, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a pública e notória Exclusividade do representante **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D - 65900- 110 - Imperatriz - MA visto que, é representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos no Estado do Maranhão, assim, solicitamos seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

À

E G DELMONDES

CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A interessada deve apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

1. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
 - e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
 - f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 2.2. Certidão Negativa De Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), , datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 2.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 2.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 2.3.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 2.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 2.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 2.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 2.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 2.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



- 2.6. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Prova da Exclusividade, da prestação de serviço ou carta de exclusividade.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 3.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados.
- 3.4. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Administração ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

4. DECLARAÇÃO CONJUNTA

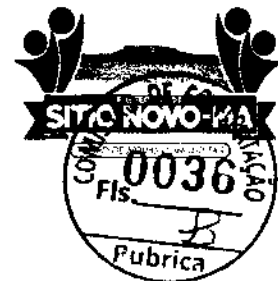
- 4.1. A interessada deverá apresentar declaração conforme modelo anexo, em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), objeto do **INEXIGIBILIDADE n.º ____/2025-SEMED**:

ITEM	OBJETO	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	LIVRO PROSINHA – VOLUME I (INFANTIL - 3 ANOS)	EDUC. INFANTIL	200		
2	LIVRO PROSINHA – VOLUME II (INFANTIL - 4 ANOS)	EDUC. INFANTIL	240		
3	LIVRO PROSINHA – VOLUME III (INFANTIL - 5 ANOS)	EDUC. INFANTIL	252		
4	MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)	EDUC. INFANTIL	140		
TOTAL R\$					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos, atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome Legível/Cargo)



EDUCAÇÃO - SÍTIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>



SOLICITA DOCUMENTOS

17/01/2025, 14:48

EDUCAÇÃO - SÍTIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>
Para: PAPELARIANASCIMENTO@hotmail.com

28 de janeiro de 2025 às 13:48

AOS SENHORES RESPONSÁVEIS,

VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR DOCUMENTAÇÕES

CONFORME CONSTAM NO DOCUMENTO ANEXO A ESTE.

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO, E DEVOLVER NESTE MESMO E-MAIL.

ATT.,

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

📎 9 - OFICIO EMPRESA.pdf
210K



Imperatriz-MA 29 de janeiro de 2025

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SITIO NOVO - MA

A E. G. DELMONDES, empresa inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, Inscrição Estadual: 12.614.101-0, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa 1100 D, Centro Imperatriz - MA CEP: 65.903-270
Telefone: (99) 98825-3535, E-mail: papelianascimento@hotmail.com, vem através desta, apresentar proposta de preços para fornecimento de Livros Didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município acima citado.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARCHA CRIANÇA - EI - 2 ANOS AL.	LV	140	197,00	27.580,00
2	LIVRO PROSINHA VOL. 1 AL.	LV	200	257,00	51.400,00
3	LIVRO PROSINHA VOL. 2 AL.	LV	240	257,00	61.680,00
4	LIVRO PROSINHA VOL. 3 AL.	LV	253	257,00	65.021,00
5					-
VALOR TOTAL					205.681,00

Valor Total R\$. 205.681,00 (Duzentos e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais)

DO PAGAMENTO: À COMBINAR

DA VALIDADE DA PROPOSTA: À presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 dias após o recebimento da nota de empenho

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0554-1 CONTA CORRENTE 95185-X

E G
DELMOND
ES

Assinado de forma
digital por E G
DELMONDES
Dados: 2025.01.30
16:24:23 -03'00'

E.G. DELMONDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Erica, Iatria, situada na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 Bloco 04 modulo 05 - 12247-004 - São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.838/0001-39, filiada a esta Câmara sob o nº 1155 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa E G Delmondes, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D - 65900-110 - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08 e Inscrição Estadual nº 12.614.101-0 está **exclusivamente** autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Prosinha : volume 1 (aluno)
ISBN: 978-85-472-3713-4
2. Obra: Prosinha : volume 2 (aluno)
ISBN: 978-85-472-3715-8
3. Obra: Prosinha : volume 3 (aluno)
ISBN: 978-85-472-3717-2

**VÁLIDO
ATÉ
13/07/2025**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, e
digite o código CE-2516966.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Scipione, situada na Alameda Santos, 960 ANDAR 4 SETOR 2 - 01418-002 - São Paulo - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49323314000114, filiada a esta Câmara sob o nº 1033 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa E G Delmondes, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D - 65900-110 - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08 e Inscrição Estadual nº 12.614.101-0 está **exclusivamente** autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Marcha Criança: Educação infantil: 2 anos
ISBN: 978-85-474-0251-8

**VÁLIDO
ATÉ
13/07/2025**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, e
digite o código CE-2516964.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 0044
 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RAIMUNDO GOMES DELMONDES

FOTO: 

RAIMUNDO PEREIRA DE MONDES E FLORECY GOMES DELMONDES

DATA NASCIMENTO: 24/11/1968 ORGÃO EMISSOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: ANGOLO - TO

OBSERVAÇÃO:

SIGNATURA DO TITULAR: 

DELETAÇÃO Nº 15 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 32880570344 DMI: P-396 VIA-02

REGISTRO GERAL: 015921842000-8 DATA DE EMISSÃO: 29/08/2023

REGISTRO CIVIL
 CASAM: N.2853 PLS. 26 LIV. 07-AUX IMPERATRIZ MA 2 OFC

TIPO DE ELETOR: ZONA - SEC CTPS - SERIE - UP

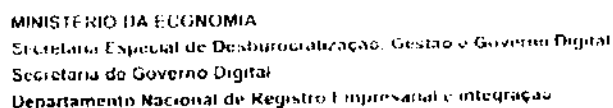
RTS: PLS, PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLÍGAR DIREITO

CMT: MILITAR

CNH: 1899278 CNB

MA1834112248 PAULO SÉRGIO VIEIRA CASTRO

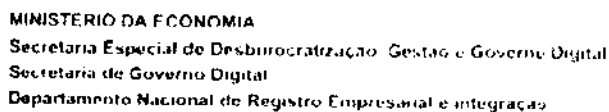
FOTO: 



REQUERIMIENTO DE EMPRE

[illegible]

A validade deste documento, se expressa, em qualquer caso, somente no que se refere ao conteúdo dos respectivos pontos.



COMISSÃO DE CONTRATO
0046
Fls. 1
RESARIC B
Publica

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971).

A validade dos documentos, no momento da entrega, é sempre respaldada pelo registro em livro de entrega, assinado pelo representante legal da empresa, e pelo registro no livro de recebimento, assinado pelo representante legal da Prefeitura.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização - Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F G DEL MONDES, consta assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF/CNPJ

62598015304

Nome

SALCIONY DOURADO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/08/2019 09:26:00 R: 21102280291
PROCOLO: 19041850 DE 20/08/2019 - DÍGITO DE VERIFICAÇÃO
1303053756 NIRE: 21102280291
E G DELMONDES

William Thorosa Henrique Mendes
SECRETARIA GERAL
Data Emissão: 22/08/2019
www.empregador.dn.gov.br

A validade deste documento em qualquer forma depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando aos interessados a seguinte informação:



2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E G DELMONDES

EUDBSON GOMES DELMONDES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1968, estado sob comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPE sob o nº 328.805.703-41, Cédula de Identidade nº 59218420004 - GEIUSPC/MA, residente e domiciliado à Rua João Lisboa nº 221, Bairro Centro, CEP 65.900-630, Imperatriz - MA, titular da empresa **E G DELMONDES** estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E G DELMONDES

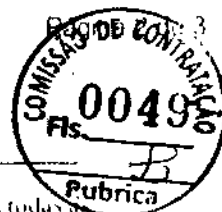
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **E G DELMONDES** e terá sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES**



CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não está impedido de exercer atividade empresarial e não possui outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Imperatriz - MA, 19 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPI

Nome

32890570344

FUDSON GOMES DELMONDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 09:38 SOB Nº 20210679103
PROTOCOLO 2106/9143 DE 19/05/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103545091 CNPJ DA SERV: 4429404000108
NIRE: 21102289981, COM EFEITOS DO REGISTRO EM 20/05/2021
E G DELMONDES

ELIAN THERESA RODRIGUES MENCONÇA
SECRETARIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A presente certidão é válida para fins de comprovação de registro e publicação de atos e documentos, não podendo ser utilizada para fins de comprovação de autenticidade de documentos e atos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.620.404/0001-08
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/08/2019

NOME EMPRESARIAL
E G DELMONDES

TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAPELARIA NASCIMENTO

ME

CODIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CODIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CODIGO DE REGISTRO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

ENDEREÇO
AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA

NÚMERO
1100

COMPLEMENTO
LETRA D

CEP
65.903-270

BAHIA/REGIÃO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

MA

E-MAIL
PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8449-9000

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE IMÓVEL

SITUAÇÃO DA ATIVIDADE
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2019

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE IMÓVEL

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 08:23:25 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E G DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN ou garantidos mediante bens ou direitos ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:23 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Valida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **49C3.2138.B33D.4FD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Código de Controle: 49C3.2138.B33D.4FD6

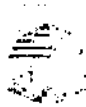
Data da Emissão: 15/08/2024

Hora da Emissão: 11:02:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/08/2024, com validade até 11/02/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014741/25

Data da

13/01/2025 08:24:39

Inscrição Estadual: 126141010

CPF/CNPJ: 34620404000108

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84499000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

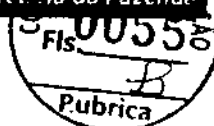
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito"

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 014741/25

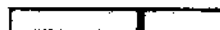
Data de Validade: 13/04/2025

Data de Emissão: 13/01/2025 08:24:39

Inscrição Estadual: 126141010

CPF/CNPJ: 34620404000108

Razão Social: E G DELMONDES





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002813/25

Data da

13/01/2025 08:25:25

Inscrição Estadual: 126141010

CPF/CNPJ: 34620404000108

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84499000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

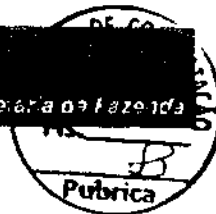
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2025 08:25:25

**Estado do
Maranhão**

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

Nº da Certidão: 002813/25

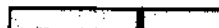
Data de Validade: 13/04/2025

Data de Emissão: 13/01/2025 08:29:25

Inscrição Estadual: 126141010

CPF/CNPJ: 34620404000108

Razão Social: F G DELMONDES



Desenvolvido pela Sefaz - COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 08:26:59
USUÁRIO ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 411/2025

AUTENTICAÇÃO:K2QH-5LFE

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **E G DELMONDES**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.620.404/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Divida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CENTRO

Inscrição: 9449399-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 22/08/2019

Atividade Principal: 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO

A Referida Certidão terá validade até **14/03/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 13/01/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 08:26:59
USUARIO ANONYMOUS



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



05/02/2025 11:31:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 411/2025
AUTENTICAÇÃO:K2QH-5LFE

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **E G DELMONDES**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.620.404/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CENTRO

Inscrição: 9449399-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 22/08/2019

Atividade Principal: 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO

A Referida Certidão terá validade até **14/03/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 13/01/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



05/02/2025 11:31:25



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.620.404/0001-08
Razão
Social: E G DELMONDES
Endereço: AV DORCIVAL PINHEIRO DE SOUSA N1100 / CENTRO - IMPERATRIZ / MA
/ 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010804285383812146

Informação obtida em 13/01/2025 08:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.620.404/0001-08

Razão social: E G DELMONDES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710025383812136
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804285383812146
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003495383812182
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104085383812140
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302495383812191
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409325383812146
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503285383812157
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620435383812118
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809505383812102
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908155383812130
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103265383812158
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208595383812103
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305115383812124
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502325383812169
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602491583818449
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705515698240450
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902182018422620
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002210745028381
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006143676906748
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201152793279409
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301522494724620
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501505376631004
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619271083019815
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707320385036144
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902035868497235
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020015521725234
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107474727007552
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202033746750409
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419483632510312
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606414945271524
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604454221295792

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702042297591117
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902064204842253
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002264768433954
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102080101003004
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201270964503376
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402064484950685
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302281737850330



Resultado da consulta em 05/02/2025 11.25:41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Certidão nº: 67435146/2024

Expedição: 01/10/2024, às 15:17:16

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 64-A e 64-B da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440-2011 e 12.467-2012, e no Ato 01/2023 da CGAT, de 11 de janeiro de 2023. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atende a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de títulos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Certidão nº: 67335136/2024

Expedição: 01/10/2024, às 15:17:16

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

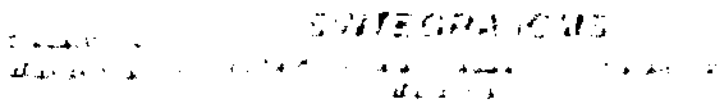
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.677.494/0001-15 Inscrição Estadual: 12.11.0021

Razão Social: L. G. FILIPONDES

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORCIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 1100 Complemento: LETRA D

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903270 DDD: Telefone: 84499000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4601001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DE LAR E LARVA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211001	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO, FORMULAS
4599005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ANTES COMERCIALIZADOS
4799001	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799002	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799003	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799004	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799005	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799006	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799008	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799009	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799010	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799011	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799012	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799013	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799014	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799015	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799016	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799017	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799018	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799019	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO
4799020	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/11/2021

OBSERVAÇÕES

Em 17/11/2021, o sistema SINTEGRA ICMS, em virtude de uma falha técnica, não conseguiu gerar o relatório de observações.

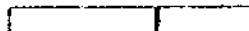
Em 17/11/2021,

em virtude de uma falha técnica,

Observação: O sistema SINTEGRA ICMS, em virtude de uma falha técnica, não conseguiu gerar o relatório de observações. O sistema SINTEGRA ICMS, em virtude de uma falha técnica, não conseguiu gerar o relatório de observações. O sistema SINTEGRA ICMS, em virtude de uma falha técnica, não conseguiu gerar o relatório de observações.

Data da Consulta: 13/01/2025

Número da Consulta:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/01/2025

Nº da certidão: 12500106322

Data de validade: 13/03/2025

Código de Validação: d7f15b850b

NOME: E G DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex. CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

F. G. DEL MONDES 000200 - CNPJ: 06.968.000/0001-05

MUL. CON.

Avenida Principal Fim da Estrada, 100 - 11900-000, Fátima - Imperatriz - MA

Balanc. e Demonstração: 01/01/2023 a 31/12/2023

NIRE: 21.907.8005 Data: 12/08/2019

Diário: 5

**ATIVO**

CAIXA				
CAIXA GERAL	15.268,00	15.268,08		
BANCOS				
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	7.407,00	7.407,00	22.505,08	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	25.125,41	25.125,41	25.125,41	47.820,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	1.796,21	1.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	5.616,31	5.616,31	35.412,52	35.412,52
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
RENT. EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	6.354,77			
INSTALAÇÕES	75.554,00			
MOBIL. E UTENSILIOS	16.631,00			
COMPUTADORES E PERIF.	3.661,59			
VEICULOS	120.154,09	245.698,51		
DEPRECIACAO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	3.967,97			
INSTALAÇÕES	6.319,90			
MOBIL. E UTENSILIOS	3.641,00			
COMPUTADORES E PERIF.	3.636,18			
VEICULOS	16.105,77	320.649,51	245.698,51	245.698,51
TOTAL DO ATIVO:*****			328.931,52	

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro de 2024 (31 de dezembro de 2023)

[Assinatura]

 Responsável pelo Balanc. e Demonstração

L.G. DELMONDES (002003) - CNPJ: 016.004.988/0001
 Avenida Parque Unibaur de São Carlos, 1.490 - Fátima - Centro - CEP: 45.903-270, Imperatriz - MA
 Balanço Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário 15



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

03.106,00 03.106,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FINAN.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

ENCARGOS

00.000,00

SALÁRIOS E ORDENADOS

8.054,36

21.495,80

54.603,80

54.603,80

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECEBER

00.000,00

SIMPLES NACIONAL

00.000,00

00.000,00

CONTAS A PAGAR

CONTAS A PAGAR DIVERsas

00.000,00

00.000,00

00.000,00

00.000,00

CONTINGÊNCIAS

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

QUOTAS DE CAPITAL

150.000,00

150.000,00

150.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCÍCIO

00.000,00

00.000,00

00.000,00

238.263,49

TOTAL DO PASSIVO:* 328.931,52**

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023

[Handwritten signature]

 Responsável pela Contabilidade

F. G. OLIVEIRA 000000 - CNPJ 04.674.462/0001-08
 Avenida Borgival Pinheiro de Sousa nº 110 - Lote D - Centro - CEP 44.403-270, Imperatriz - MA,
 Registro Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023 NIRE 01.00289981 Data: 01/01/2024

MULTI CONTABILIDADE

Diário - 5



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", 2023.

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS

R\$ 652,87

R\$ 652,87

(+) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços

214.614,10

DEPÓSITO S/ PIS/COFINS

4.124,90

250.739,00

301.814,52

(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

DEPRECIAÇÃO

R\$ 0,00

DEPRECIAM. IMOBILÍZ.

R\$ 0,00

COMISSÃO COMITADO

R\$ 0,00

(-) ESTOQUE FINAL

22.612,76

179.201,83

(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALÁRIOS E ORDENADOS

R\$ 0,00

MARKETING

R\$ 0,00

TELÉFONE FAX E INTERNET

R\$ 0,00

COMPENSAÇÃO VENCER

21.895,00

157.396,21

(-) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DEPRECIAÇÃO DE IMOBILÍZ.

R\$ 0,00

SERVIÇOS CONTRATADOS

2.000,00

4.857,00

152.539,18

(+) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

Juros Passivos

R\$ 0,00

DESPESAS COMERCIAIS

R\$ 0,00

2.100,00

150.439,18

(-) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS INDEB.

R\$ 0,00

DEPRECIAM. DE IMOBILÍZ.

R\$ 0,00

22.612,76

(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO

R\$ 88.263,49

88.263,49

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

UNIDEL MUNICIPIO 000200	UNIDEL MUNICIPIO 000200	MULTI CONTABILIDADE
Av. 05/11/2023 10:00:00		
Unidade: Patrimonial	000200	000200
Diário: 5	Folha: 4	



UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

UNIDEL MUNICIPIO 000200 (1111)

E G DELMONDES 000000 - CNPJ - 34.620.404/0001-08	MUT CONTABILIDADE
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Centro, CEP-65.403-270, Imperatriz - MA	
Balanco Patrimonial: 01/01/2023 a 31/12/2023	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2023 Diário: 5 Folha: 5



1 - Contexto Operacional

A Empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.403-270, Imperatriz - MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (IC nº 123/2006) e mantém como principal Atividade, o **CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa **E G DELMONDES**, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2023 de acordo com a IFG 1000 - modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução nº 1413/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas:

- 3.1 - As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 - A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 - Ajuste de avaliação patrimonial.
 - 3.3.1 - A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 - Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas.
 - 3.4.1 - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 - A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASO (Simples Nacional).

4 - Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa não identifica nenhuma obrigação contingente de qualquer natureza.

5 - Capital Social

O capital é de R\$ 150.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

E. G. Delmondes
Emp. de Cont. e Imp. em
Simples Nacional - 123/2006
CNPJ nº 34.620.404/0001-08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 08:17 SOB N. 25240409930.
PROTOCOLO: 240409930 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404423976. CNPJ DA SEDE: 24020404000108.
NIRE: 21102280581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 01/04/2024
E. G. DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.br ou gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.670.404/0001-88
Razão
Social: E G DELMONDES
Endereço: AV DORGEVAL PINHEIRO DE SOUSA N1100 - CENTRO / IMPERATRIZ / MA
7659013-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010804285383812146

Informação obtida em 13/01/2025 08:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Certidão nº: 67335136/2024

Expedição: 01/10/2024, às 15:17:16

Validade: 30/03 2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico que E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, NÃO CONSTA com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 44-A e 45-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 12.460/2012, e no Art. 31/2022 da CGST, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atenta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constata os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acórdão firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissões de Conciliação Previa ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 13/01/2025

Nº da certidão: 12500106322

Data de validade: 13/03/2025

Código de Validação: d7f15b850b

NOME: E G DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJF (1º grau);

E. G. DEL MONDES 000200 - 75491 - 12/08/2017

MUTUO CONTABILIDADE

Avenida Imperial Empreiteira S/A - 71100-110 - Fátima - Centro - CEP 65020-100 - Imperatriz - MA

Banco - Bradesco - 01/01/2023 - 31/12/2023

CNPJ - 11.00780081 Data - 12/08/2017

Diário - 5

Folha - 1

**ATIVO**

CAIXA				
CAIXA GERAL	15.285,08	15.280,00		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTIL	7.402,00	7.402,00	6.995,08	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	25.125,41	25.125,41	25.125,41	47.820,49
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLETAS A RECEBER	6.096,21	6.096,21		
CHEQUE E PRÉ-DAÇÃO	5.616,31	5.616,31	5.612,52	35.412,52
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
RECURSOS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	55.554,00			
INSTALAÇÕES	55.554,00			
MOBILIO E UTENSILIOS	5.531,00			
COMPUTADORES E PERIF	3.698,09			
VEICULOS	2.634,99	2.634,99		
DEPRECIACAO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	3.987,57			
INSTALACOES	6.098,89			
MOBILIO E UTENSILIOS	1.843,90			
COMPUTADORES E PERIF	1.436,05			
VALORES	16.105,41	30.949,51	245.698,51	245.698,51
TOTAL DO ATIVO:*****				328.931,52

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

[Assinatura]

 Responsável pelo Balanço

L. G. DELMONDES 0002003 - CNPJ: 15.944.930/0001-06

MÚLTIPLO CONTÁBIL BASTAR

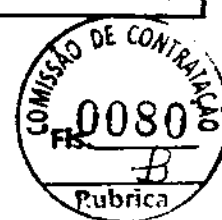
Avenida Corporação Pioneira do Sudoeste, 1100 - Fátima-D, Centro - CEP: 65.903-270, Imperatriz - MA

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

TABELA 1 - Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Diário 15

Folha 2

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****FORNecedores****Fornecedores**

13.108,99

13.108,99

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS****Férias e 13º Sal**

21.495,80

SALÁRIOS E ORDENADOS

8.152,36

21.495,80

54.603,80

54.603,80

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**OBRIGAÇÕES FISCALIS****IMPOSTO A RECEBER**

1.000,00

SIMPLES NACIONAL

1,00

10.900,20

CONTAS A PAGAR**Fornecedores a Pagar**

1.000,00

5.000,00

11.100,23

16.064,23

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL****CAPITAL INTEGRALIZADO****RESERVA DE CAPITAL**

150.000,00

150.000,00

150.000,00

RESERVA DE LUCROS**RESERVA DE LUCROS****Lucro do Exercício**

238.263,49

238.263,49

238.263,49

238.263,49

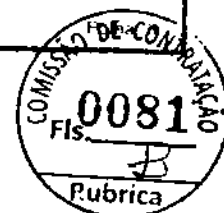
TOTAL DO PASSIVO:* 328.931,52**

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

F. G. DEL MONDES 000000 - CNPJ: 04.544.600/0001-05
 Avenida Ipiranga Pinheiro do Sousa, nº 1106 - Centro - CEP: 609.270 - Imperatriz - MA,
 Brasil - Matrícula: 01/01/2023 a 31/12/2023 NIRE: 13.0028098 Data: 23/08/2023

MUT. CONTABILIDADE

Diário: 5



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", 2023.

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS

458.552,87

458.552,87

(7) SUB TOTAL

DEDUÇÕES SOBRE RECEITAS

(1) Custos das Vendas/Serviços

214.614,10

IMPÓSITOS/PROVISÕES

4.124,90

250.739,00

201.814,57

(2) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

MATERIAL

2.500,00

MATERIAL DE MANUTENÇÃO

1.000,00

COMISSÃO COMERCIAL

3.000,00

(3) ESTOQUE FINAL

22.512,76

179.201,83

(4) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALÁRIOS E ORDENADOS

1.000,00

MARKETING

1.000,00

TELEFONE, FAX E INTERNET

1.000,00

COMISSÃO DE VENDAS

21.800,00

157.396,21

(5) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA E ALUGUELO

1.000,00

SERVIÇOS CONTÁBILIS

1.000,00

4.800,00

152.596,18

(6) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

JORNAL PASSIVOS

1.000,00

PROVISÃO CONJUGADA

1.000,00

2.120,00

150.476,18

(7) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS IMPR

1.000,00

RETIRODA DE PRECATORIOS

1.000,00

62.800,00

(8) LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCÍCIO

(9) LUCRO DO EXERCÍCIO

88.263,49

88.263,49

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Assinatura do responsável

LUGAR DEL MONDESI 002000 Avenida Diagonal Pinar de las Masas, 11. 31400, Pinar del Rio, P.R. 00954-3270. Operador: MA Correo: mabonanza@ma.com.cu Tel: 25212071-25212073 FAX: 25212081 Email: mabonanza@ma.com.cu	MULTICONTABILIDAD Diapos. 5 Folia 4
---	---



ENCARGOS DE DIRECCIÓN GENERAL 0000

ENCARGOS DE DIRECCIÓN GENERAL 0000

ENCARGOS DE DIRECCIÓN GENERAL 0000

ENCARGOS DE DIRECCIÓN GENERAL 0000

ENCARGOS DE DIRECCIÓN GENERAL 0000

ENCARGOS DE DIRECCIÓN GENERAL 0000

ENCARGOS DE DIRECCIÓN GENERAL 0000

ENCARGOS DE DIRECCIÓN GENERAL 0000

[Handwritten signature]

E G DELMONDES 0009001 - CNPJ - 34.620.404/0001-08	MULT CONTABILIDADE
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Centro - CEP-65.903-270 Imperatriz - MA	
Balanco Patrimonial: 01/01/2023 a 31/12/2023	NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2023
Diário: 5	Folha: 5



1 - Contexto Operacional

A Empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (IC nº 123/2006) e mantém como principal Atividade, o **CNAE nº 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa **E G DELMONDES**, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2023 de acordo com a IFG 1000 - modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução - EFC 413/12.

2.1 - Principais práticas e Políticas Contábeis adotadas:

- 3.1 - As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 - A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 - Ajuste de avaliação patrimonial.
 - 3.3.1 - A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial
- 3.4 - Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas.
 - 3.4.1 - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 - A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASO (Simples Nacional)

4 - Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa não identifica nem apresenta contingências de qualquer natureza.

5 - Capital Social

O capital é de R\$ 150.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

E. G. Delmondes
 34.620.404/0001-08
 Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Centro - CEP-65.903-270 Imperatriz - MA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
02598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 08:17 SOB N. 20240409930.
PROTOCOLO: 240409930 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404421976. CNPJ DA SEDE: 14020404000108.
NIRE: 21102280991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024
E G DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaregistro.mg.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 29/01/2025

Nº da certidão: 12500324150

Data de validade: 29/03/2025

Código de Validação: d349bebdbb

NOME: E G DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Imperatriz-MA 29 de janeiro de 2025

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SITIO NOVO - MA

A E. G. DELMONDES, empresa inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, Inscrição Estadual: 12.614.101-0, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa 1100 D, centro Imperatriz - MA CEP: 65.903-270
Telefone: (99) 98825-3535, E-mail: papelarianascimento@hotmail.com, vem através desta, apresentar proposta de preços para fornecimento de Livros Didáticos para os alunos da Rede de Ensino do Município acima citado.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARCHA CRIANÇA - EI - 2 ANOS AL.	LV	140	197,00	27.580,00
2	LIVRO PROSINHA VOL. 1 AL.	LV	200	257,00	51.400,00
3	LIVRO PROSINHA VOL. 2 AL.	LV	240	257,00	61.680,00
4	LIVRO PROSINHA VOL. 3 AL.	LV	253	257,00	65.021,00
5					-
VALOR TOTAL					205.681,00

Valor Total R\$. 205.681,00 (Duzentos e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais)

DO PAGAMENTO: À COMBINAR

DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 dias após o recebimento da nota de empenho

Dados Bancarios:

BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0554-1 CONTA CORRENTE 95185-X

E G
DELMOND
ES

Assinado de forma
digital por E G
DELMONDES
Dados: 2025.01.30
16:24:23 -03'00'

E.G. DELMONDES

CERTJUDONE-SJDI - 442025
Código de validação: F2EF9DEAA4

Número da guia: 25053601002034587.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 30 de janeiro de 2025.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813



CERTJUDONE-SJDI - 442025 / Código: F2EF9DEAA4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Documento assinado. IMPERATRIZ, 30/01/2025 09:32 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 442025 / Código: F2EF9DEAA4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 29/01/2025

Nº da certidão: 12500324311

Data de validade: 29/03/2025

Código de Validação: f826038bc0

NOME: EUDSON GOMES DELMONDES

CPF: 328.805.703-44

DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1968

FILIAÇÃO: FLORACY GOMES DELMONDES / RAIMUNDO PEREIRA DELMONDES

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



E G DELMONDES

ENDEREÇO: RUA ADELINO DE MOURA, 100 - JARDIM ADELINO - SÃO PAULO - SP

TERMO DE ADELINO

TERMO DE

CONTEM ESTE CONTINER, COM SEUS
NUMERADAS, FOTOGRAFIA, AVISOS, E
FOLHOS DIÁRIOS, NUMERADOS DE 1 A 100,
EXERCÍCIO SOCIAL, E
ESTABELECE A AVALIAÇÃO, E
IMPERATRIZ, E MA, E
ESTADO SOB O NOME, E
ONPI SOB O NOME, E

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO, E
DECLARAMOS QUE O CONTINER, E
ACORDO COM A DETERMINAÇÃO, E
DEVOLVEDA

[Handwritten signatures and stamps]



E G DELMONDES

... 2000-01-01

NOTES: 1. The first two authors are equally contributing authors. 2. The authors are equally contributing authors.

Tercio de Encarnación 40

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FOLHAS
 NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 A 100. O
 LIVRO DIÁRIO NÚMERO 404/1971, DE 1971, DE
 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONFORME DEBEREMOS ENTREGAR LA COPIA DE ESTE DOCUMENTO
DECLARAMOS QUE CUMPLIMOS CON LAS OBLIGACIONES ESTABLECIDAS EN EL
ACORDO CON LA DOCUMENTACIÓN DE LA OFICINA DE LA FISCALÍA DE LA
DEVOLVIDA

09-06-2017

[illegible]

E. G. DELMONDES (00200) CNPJ: 34.620.404/0001-08

MULT CONTABILIDADE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário : 5

Folha: 1

**ATIVO**

CAIXA				
CAIXA GERAL	15.288,08	15.288,08		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.407,00	7.407,00	22.695,08	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	25.125,41	25.125,41	25.125,41	47.820,49
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	19.796,21	19.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	15.616,31	15.616,31	35.412,52	35.412,52
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	57.654,27			
INSTALAÇÕES	55.554,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	15.631,00			
COMPUTADORES E PERIF.	9.654,39			
VEICULOS	138.154,36	276.648,02		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 3.987,57			
INSTALAÇÕES	- 6.878,99			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1.541,00			
COMPUTADORES E PERIF.	- 2.436,18			
VEICULOS	- 16.105,77	30.949,51	245.698,51	245.698,51
TOTAL DO ATIVO:*****				328.931,52

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023

Saudades, 01 de Janeiro de 2024

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34620404000108

MULT CONTABILIDADE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balço Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280951 Data: 22/08/2019

Diário: 5

Folha: 2

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****FORNECEDORES**

FORNECEDORES	33.108,00	33.108,00		
--------------	-----------	-----------	--	--

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

INSS E FGTS	12.744,44			
-------------	-----------	--	--	--

SALARIOS E ORDENADOS	8.751,36	21.495,80	54.603,80	54.603,80
----------------------	----------	-----------	-----------	-----------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**OBRIGAÇÕES FISCAIS**

ICMS A RECOLHER	3.009,40			
-----------------	----------	--	--	--

SIMPLES NACIONAL	27.954,88	30.964,28		
------------------	-----------	-----------	--	--

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS	5.099,95	5.099,95	36.064,23	36.064,23
-----------------------	----------	----------	-----------	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL SOCIAL****CAPITAL INTEGRALIZADO**

SOCIOS QUOTISTAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
------------------	------------	------------	------------	--

RESERVA DE CAPITAL**RESERVA DE LUCRO**

LUCRO DO EXERCICIO	88.263,49	88.263,49	88.263,49	238.263,49
--------------------	-----------	-----------	-----------	------------

TOTAL DO PASSIVO:* 328.931,52**

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023

Ass: _____



E.G. DELMONDES (00280) CNPJ: 34.620.040/000108

MULT CONTABILIDADE

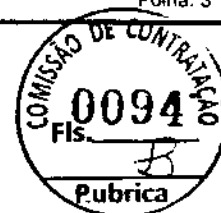
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro. CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário: 5

Folha: 3



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", 2023.

RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS	458.652,87	458.652,87	
------------------------------	------------	------------	--

(=) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços	-	214.614,10	
--------------------------------	---	------------	--

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS	-	42.224,20	- 256.838,30
--------------------------	---	-----------	--------------

201.814,57

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	-	8.953,00	
----------	---	----------	--

FRETE S/ MATERIAIS	-	5.641,74	
--------------------	---	----------	--

(-) ICMS S/ COMPRAS	-	8.018,00	
---------------------	---	----------	--

(-) ESTOQUE FINAL	-		22.612,74
-------------------	---	--	-----------

179.201,83

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALÁRIOS E ORDENADOS	-	19.761,52	
----------------------	---	-----------	--

MARKETING		877,00	
-----------	--	--------	--

TELEFONE, FAX E INTERNET	-	2.921,10	
--------------------------	---	----------	--

COMISSÃO S/ VENDAS	-		21.805,62
--------------------	---	--	-----------

157.396,21

(=) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA/AGUA/ESGOTO	-	2.257,03	
---------------------	---	----------	--

SERVIÇOS CONTÁBEIS	-	2.600,00	- 4.857,03
--------------------	---	----------	------------

152.539,18

(=) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS	-	3.107,15	
----------------	---	----------	--

DESCONTOS CONCEDIDOS		978,50	- 2.128,65
----------------------	--	--------	------------

150.410,53

(=) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS INSS	-	29.747,04	
---------------	---	-----------	--

RETIRADA DE PRÓ-LABORE	-	32.400,00	- 62.147,04
------------------------	---	-----------	-------------

(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCÍCIO

(=) LUCRO DO EXERCÍCIO

***** 88.263,49

IMPERATRIZ - MA, 01 de janeiro a 31 dezembro de 2023

Supl. de Gerência - 100
 01/01/2023 a 31/12/2023
 Imperatriz - MA

88.263,49

E G DELMONDES (00200) - CNPJ: 34620404000108

MULT CONTABILIDADE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100 Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário: 5

Folha: 4

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

Ativo Circulante	1.000,00	Passivo Circulante	1.000,00
Ativo Não Circulante	0,00	Passivo Não Circulante	0,00
Total Ativo	1.000,00	Total Passivo	1.000,00
ILG	0,92		

ILG ==> 0,92**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)**

Ativo Circulante	1.000,00	Passivo Circulante	1.000,00
Ativo Não Circulante	0,00	Passivo Não Circulante	0,00
Total Ativo	1.000,00	Total Passivo	1.000,00
ISG	3,63		

ISG ==> 3,63**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

Ativo Circulante	1.000,00	Passivo Circulante	1.000,00
Ativo Não Circulante	0,00	Passivo Não Circulante	0,00
Total Ativo	1.000,00	Total Passivo	1.000,00
ILC	0,88		

ILC ==> 0,88**RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

Ativo Circulante	1.000,00	Passivo Circulante	1.000,00
Ativo Não Circulante	0,00	Passivo Não Circulante	0,00
Total Ativo	1.000,00	Total Passivo	1.000,00
IET	0,28		

IET ==> 0,28

Imperatriz, 22 de Agosto de 2019
 E G DELMONDES
 Presidente do Conselho

E G DELMONDES (00200) CNPJ: 34.620.404/0001-08

MULT CONTABILIDADE

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz - MA.

Balanco Patrimonial - 01/01/2023 a 31/12/2023.

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário: 5

Folha: 5



1 – Contexto Operacional.

A Empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz – MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o **CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa **E G DELMONDES**, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2023 de acordo com a ITG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

- 3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- 3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- 3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.3.1 – A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.
- 3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;
- 3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 08:17 SOB N° 20240409930.
PROTOCOLO: 240409930 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404423976. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2024.
E G DELMONDES

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

E.G. DELAMONDES (00200)

NÚMERO DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 04.293.040/0001-08

NIRE: 21.902.289/08 - Data: 12/08/2019

Balanço Patrimonial - 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 4

Total: 01/04

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Leira-D, Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL



ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	15.288,08	15.288,08		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.407,00	7.407,00	22.695,08	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	55.125,41	55.125,41	55.125,41	12.820,43
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
DEBITORES				
DUPLICATAS A RECEBER	45.796,21	45.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	30.009,00	30.009,00	75.805,21	75.805,21
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
RENTES EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	57.654,27			
INSTALAÇÕES	55.554,00			
MOVEIS E UTENCILIOS	15.631,00			
COMPUTADORES E PERIF	9.654,39			
VEICULOS	136.154,36	276.045,02		
DEPRECIACÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	3.987,57			
INSTALAÇÕES	6.378,99			
MOVEIS E UTENCILIOS	1.541,00			
COMPUTADORES E PERIF.	2.436,18			
VEICULOS	16.105,77	30.041,51	245.698,51	245.698,51
TOTAL DO ATIVO:****				399.324,21

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022

FUG DE MONDES 000200

CNPJ: 46.940.000/08

NIRE: 330225098 Data: 22/08/2019

Balanco Patrimonial - 01/01/2022 a 31/12/2022

Data: 31

Folha: 02/04

Endereço: AV. Dorival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra-D, Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FONECEDORES

FORNECEDORES

34.118,00

34.118,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS

2.744,44

SALARIOS E ORDENADOS

2.744,44

5.375,80

38.603,80

38.603,80

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECEBER

2.000,00

SIMPLES NACIONAL

17.994,88

20.060,78

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

5.000,00

5.000,00

26.060,28

26.060,28

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SOCIOS QUOTISTAS

150.000,00

150.000,00

150.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCICIO

181.000,00

181.000,00

181.000,00

181.000,00

TOTAL DO PASSIVO: 399.324.21**

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022

L.G. DIAMONDES 002001

CNPJ 13.7040400/01-5

NIRE 11102150981 Data 22/08/2019

Balço Patrimonial - 01/01/2022 a 31/12/2022

Data: 14

Total: 1394

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz-MA

DEMONSTRATIVO DE CONTAS - RESULTADO DO EXERCÍCIO.



RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS	1.000.045,56	1.000.045,56	
------------------------------	--------------	--------------	--

(+) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços	514.614,10		
--------------------------------	------------	--	--

IRPJ/IRME/IRPJCOFINS/ISS	21.215,17	896.738,20	118.217,77
--------------------------	-----------	------------	------------

(+) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	11.953,00		
----------	-----------	--	--

FRETE S/ MATERIAIS	33.411,74		
--------------------	-----------	--	--

DEBITOS S/ COMPRAS	33.015,00		
--------------------	-----------	--	--

(-) ESTOQUE FINAL		40.411,74	117.591,17
-------------------	--	-----------	------------

(+) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALÁRIOS E ORDENADOS	27.000,00		
----------------------	-----------	--	--

MARKETING	872,12		
-----------	--------	--	--

TELEFONE FAX E INTERNET	2.200,00		
-------------------------	----------	--	--

COMISSÃO S/ VENDAS		91.200,00	20.188,14
--------------------	--	-----------	-----------

(+) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA/ÁGUA/ESGOTO	3.257,77		
---------------------	----------	--	--

SERVIÇOS CONTÁBEIS	5.500,00	6.300,00	20.921,97
--------------------	----------	----------	-----------

(+) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS	1.102,14		
----------------	----------	--	--

DESCONTOS CONCEDIDOS	978,53	2.120,00	10.000,00
----------------------	--------	----------	-----------

(+) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS INSS	25.000,00		
---------------	-----------	--	--

RETIRADA DE PRO LABORE	12.000,00	12.140,00	
------------------------	-----------	-----------	--

(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

(=) LUCRO DO EXERCÍCIO

***** 184.656,18

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022

F. G. DIAMONDES (00200)

CNPJ: 545240000108

NIRE: 11192760981 Data: 22/08/2011

Balancço Patrimonial - 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 4

Edição: 01/04

Endereço: AV. Dorival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, Imperatriz-MA.

DEMONSTRATIVO DE INDICES



INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==> 2,38

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (ISG)

ISG ==> 6,17

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC ==> 2,02

RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

RET ==> 0,16

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 16:12 SOB N° 20230696511.
PROTOCOLO: 230696511 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307831226. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
E G DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E.G DELMONDES (00200)

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

MÚLT CONTABILIDADE

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 1

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - 2021



ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	11.223,88	11.223,88		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.377,13	6.377,13	17.601,01	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	53.824,01	53.824,01	53.824,01	71.425,02
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	46.796,21	46.796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	39.939,00	39.939,00	86.735,21	86.735,21
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP.	57.654,27			
INSTALAÇÕES	55.554,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.659,00			
COMPUTADORES E PERIF.	9.654,39			
VEÍCULOS	138.154,36	276.676,02		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	- 3.509,77			
INSTALAÇÕES	- 6.108,98			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 1.842,09			
COMPUTADORES E PERIF.	- 2.233,65			
VEÍCULOS	- 15.121,87	28.816,36	247.859,66	247.859,66
TOTAL DO ATIVO:*****				406.019,89

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021

E.G. DELMONDES (00200)

CNPJ: 34620404000108

NIRH: 21102280981 Data: 22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 2

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - 2021



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

34.154,88

34.154,88

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS

3.212,19

SALÁRIOS E ORDENADOS

3.054,26

6.266,45

40.421,33

40.421,33

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER

4.547,13

SIMPLES NACIONAL

18.653,85

23.200,98

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

6.744,05

6.744,05

29.945,03

29.945,03

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SÓCIOS QUOTISTAS

150.000,00

150.000,00

150.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCÍCIO

185.653,53

185.653,53

185.653,53

335.653,53

TOTAL DO PASSIVO:* 406.019,89**

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021

EG DELMONDES (00200)

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

MULT CONTABILIDADE

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 3

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS

972.408,17

972.408,17

(=) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços

- 504.614,10

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS

- 132.224,20

- 636.838,30

335.569,87

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS

- 11.953,00

FRETE S/ MATERIAIS

- 15.641,74

(-) ICMS S/ COMPRAS

- 18.018,00

(-) ESTOQUE FINAL

45.612,74

289.957,13

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALARIOS E ORDENADOS

- 25.761,52

MARKETING

877,00

TELEFONE, FAX E INTERNET

- 3.921,10

COMISSÃO S/ VENDAS

28.805,62

261.151,51

(=) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA/AGUA/ESGOTO

- 3.257,03

SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 3.600,00

6.857,03

254.294,48

(=) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS

- 13.472,14

DESCONTOS CONCEDIDOS

978,23

12.493,91

241.800,57

(=) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS INSS

- 29.747,04

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

- 26.400,00

56.147,04

(=) RESULTADO LIQUIDO DE EXERCÍCIO

(=) LUCRO DO EXERCÍCIO

185.653,53

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES EXERCÍCIO - 2021



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo

ILG => 1,41

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo

ISG => 5,77

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo

ILC => 1,54

RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo
Ativo	Ativo	Ativo	Ativo

RET => 0,28

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**1 – Contexto Operacional.**

A Empresa E G DELMONDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz – MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o CNAE n.º 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa E G DELMONDES, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2021 de acordo com a ITG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;

3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;

3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial;

3.3.1 – A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.

3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;

3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional).

4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 17:41 SOB Nº 20220419752.
PROTOCOLO: 220419752 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204314522. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.
E G DELMONDES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

E G DELMONDES

CNPJ.34620404000108

NIRE 21102280981 DATA.22/08/2019

Termo de Abertura

Diário 003



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 38 (TRINTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 38 (TRINTA E OITO) E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3 (TRÊS) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 01 / 01 / 2021 à 31 / 12 / 2021 DA EMPRESA E G DELMONDES ESTABELEÇIDA A AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100, LETRA, D, CENTRO, IMPERATRIZ / MA, CEP 65903270, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NÚM. 21102280981 POR DESPACHO DE 22/08/2019 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34620404000108

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA

IMPERATRIZ 01 DE JANEIRO DE 2021

E G DELMONDES
EMPRESÁRIO
CPF 338807034

SARACONA DOURADO SOUSA
Técnica em Contabilidade
CRC 9416
CPF 825.980.151-04

E.G. DIAMONDES (00200)

MUL.T CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

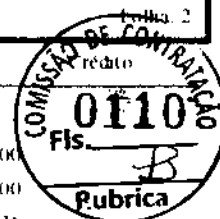
NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de janeiro de 2021

Diário: 3

Folha: 2

Conta	Histórico	Documento	Nº F.ote	Debito	Crédito
31 de janeiro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7.195,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	149,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	498,30	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	22,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	19.726,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.758,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.045,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.843,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.032,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	9,25	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	49,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	83,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	26,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	100,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	59,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	198,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	104,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.300,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.364,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		313,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.461,30
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		120,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		940,15
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		29.774,70
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.761,81
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.185,73
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		179,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		179,90
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	313,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.461,30	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	120,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	940,15	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	29.774,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.761,81	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.185,73	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	179,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	179,90	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		7.195,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		149,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		498,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		22,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		12,50
*** A Transportar				145.746,89	49.844,24



E.G. DELMONDES (00200)

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

MULTI CONTABILIDADE

Diário de janeiro de 2021

Diário: 3

Folha: 3

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito
		*** Transporte		145.746,89
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	9.725,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	6.758,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	16.045,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	16.843,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	16.032,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	9,25
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	49,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	83,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	26,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	100,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	59,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	13,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	198,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	104,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	3.300,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	6.364,00
Total do Dia:				145.746,89
				145.746,89



***** (XXXXX) *****

E.G. DE LMONDES (00200)

MUT. CONTABILIDADE

CNPJ - 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de fevereiro de 2021

Diário: 3

Folha: 4

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Credito
28 de fevereiro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	95,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	18,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	33,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	150,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	105,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	31,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	44,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	17,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.057,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.573,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	116,30	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	27,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	160,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3,80	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	25,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	110,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	130,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	65,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	40,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	183,65	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.688,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.024,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.928,67
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.086,68
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.868,92
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		3.818,74
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		6.349,51
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.923,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.783,91
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.688,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.024,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.928,67	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.086,68	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.868,92	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.818,74	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	6.349,51	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.923,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.783,91	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		95,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		18,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		33,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		150,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		105,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		31,00
*** A Transportar:				42.617,43	34.047,08



E.G. DELMONDES (00200)

MULTI CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de fevereiro de 2021

Diário: 3

Folha: 5

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte		42.617,43	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		44,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		17,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.057,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.573,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		116,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		27,20
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		160,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3,80
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		25,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		110,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		130,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		65,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		40,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		183,65
Total do Dia				42.617,43	42.617,43



***** (XXXXX) *****

E.G. DIAMONDES (00200)

MULT. CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

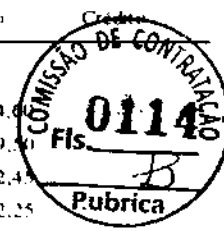
NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de março de 2021

Diário: 3

Folha: 6

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Credito
31 de março de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	534,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	9,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	29.062,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	692,25	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20.747,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	415,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12.611,28	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	276,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	38.052,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	35.952,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	24,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	33,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	35,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.100,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	34,55	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	70,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	10.850,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.381,55	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.095,80	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7.507,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.092,30	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.557,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	14.957,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	85,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	54,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.085,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.380,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.999,55	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.999,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.000,25	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	9.476,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.937,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	270,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	58,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	120,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	8,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		367,27
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		521,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		64,12
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		11.530,25
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.580,14
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		335,98
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		4.307,26



*** A Transportar:

237.791,19

19.706,92

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de março de 2021

Diário: 3

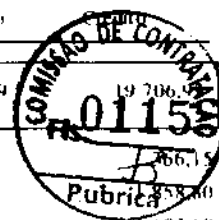
Folha: 7

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito
	*** Transporte		247.791,19	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		266,13
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.858,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.683,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.683,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.858,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		451,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.186,13
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		270,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		3.605,12
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		2.800,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		270,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.186,13
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		451,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		672,34
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		367,27
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		521,90
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		64,12
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		11.530,25
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		2.580,14
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		335,98
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		4.307,26
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		366,15
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.858,80
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.683,60
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.683,60
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.858,80
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		451,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.186,13
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		270,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		3.605,12
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		2.800,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		270,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.186,13
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		451,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		672,34
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		534,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		9,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		29.062,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		692,25
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		20.747,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		415,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		17.611,28
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		276,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		38.052,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		35.952,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004		24,50

*** A Transportar:

275.840,78

181.428,37



EG DE J. MONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

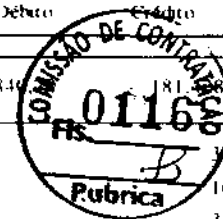
NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de março de 2021

Diário: 3

Folha: 8

Conta	Historico	Documento	Nº Lote	Debito	Credito
		*** Transporte		275,840	81,168,37
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		38,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		35,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.100,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		34,55
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		70,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		10.850,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.381,55
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.095,80
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		7.507,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.092,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.557,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		14.957,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		85,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		54,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.085,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.380,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.999,55
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.999,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.000,25
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		9.476,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.937,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		270,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		58,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		120,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		8,00
Total do Dia:				275.840,78	275.840,78



***** (XXXXX) *****

E.G. DELMONDES (00200)

MULT. CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

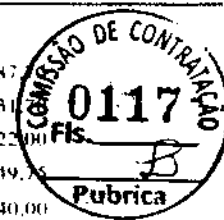
NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de abril de 2021

Diário: 3

Folha: 9

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Debito	Crédito
30 de abril de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	387,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	131,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	22,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	49,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	40,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	14,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	100,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	78,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	98,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	27,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	66,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.261,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.030,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.488,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	85,21	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	126,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	484,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	44,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.226,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.484,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	109,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.998,95	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.159,70	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.465,89
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		195,97
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		163,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		173,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.760,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.465,89
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.760,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.400,02
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		236,30
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		339,28
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.325,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.325,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.732,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.189,86
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.283,58
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.753,90
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.465,89	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	195,97	



*** A Transportar:

25.854,06

29.569,69

E.G. DE MONDES (00200)

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

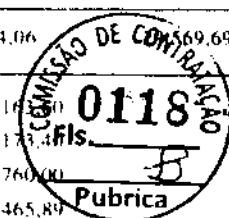
MUIT CONTABILIDADE

Diário de abril de 2021

Diário: 3

Folha: 10

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
*** Transporte				25.854,06	569,69
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	189,00		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	173,40		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	2.760,00		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	1.465,89		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	2.760,00		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	5.400,02		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	236,30		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	339,28		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	2.325,00		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	2.325,00		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	1.732,00		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	5.189,86		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	1.283,58		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004	1.753,90		
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			387,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			131,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			22,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			49,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			40,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			14,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			100,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			78,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			98,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			27,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			12,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			66,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			12,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			4.261,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			3.030,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			1.488,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			85,21
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			726,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			484,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			44,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			2.226,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			1.484,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			2.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			109,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			4.998,95
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			2.159,70



EG DELMONDES (00200)		MULT CONTABILIDADE	
CNPJ: 34620404000108	NIRE: 21102280981	Data: 22/08/2019	
Diário de abril de 2021		Diário: 3	Folha: 11

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
Total do Dia:				53.761,89	

.....(XXXXX).....



E.G. DELMONDES (00200)

MULTI CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de maio de 2021

Diário: 3

Folha: 12

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,80	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	44,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	64,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	63,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.631,25	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	17,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	581,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	8.064,15	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	54,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	48,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	46,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		129,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		10.696,70
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		77,86
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		15,86
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.415,80
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	129,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	10.696,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	77,86	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	15,86	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	5.415,80	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,80
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		44,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		64,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		63,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.631,25
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		17,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		12,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		581,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		8.064,15
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		54,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		48,85
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		46,00
Total do Dia:				27.015,11	27.015,11



***** (XXXXX) *****

E.G. DELMONDES (00200)

MULT. CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de junho de 2021

Diário: 3

Folha: 13

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Debito	Credito
30 de junho de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	42,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.782,43	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	280,47	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	763,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	120,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	33,95	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	858,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.002,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	77,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	162,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	75,26	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	32,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	180,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	17,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	85,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	75,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	18,49	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	226,36	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	32,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.596,27	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	610,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.357,98	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.380,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.747,54	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.820,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	809,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.527,15	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.659,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.142,19	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.438,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.399,58	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.865,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	26.829,18	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15.026,82	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	10.579,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	26,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	60,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	36,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	48,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	100,00	



** A Transportar.

97.998,48

E.G. DELMONDES (00200)

MULTI CONTABILIDADE

CNPJ 34620404000108

NIRE 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de junho de 2021

Diário: 3

Folha: 14

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte		97.998,48	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA	00004		60,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA	00004		3.210,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA	00004		2.140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			19.583,20
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			35.974,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			289,38
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			53.624,34
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			2.092,31
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			2.123,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			482,29
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			8.525,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			382,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			112,42
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			1.152,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			1.545,97
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			1.700,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			76,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			2.720,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			1.998,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			2.720,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			2.163,03
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			87,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			1.479,27
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			87,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			683,76
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004			505,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			19.583,20
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			35.974,40
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			289,38
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			53.624,34
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			2.092,31
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			2.123,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			482,29
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			8.525,50
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			382,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			112,42
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			1.152,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			1.545,97
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			1.700,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			76,80
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			2.720,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			1.998,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			2.720,00
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			2.163,03
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			87,90
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004			1.479,27

*** A Transportar

242.210,79

140.108,47

E.G. DEL MONDES (00200)

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

MULTI CONTABILIDADE

Diário de junho de 2021

Diário: 3

Folha: 15

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Debito	Crédito
		*** Transporte		242.240,29	000047
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004		
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004		
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		42,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		12,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.782,43
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		280,47
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		763,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		120,20
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		33,95
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		858,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.002,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		77,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		162,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		75,26
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		32,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		180,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		17,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		85,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		75,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		18,49
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		226,36
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		32,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.596,27
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		610,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.357,98
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.380,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.747,54
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.820,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		809,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.527,15
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.659,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.142,19
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.438,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.399,58
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.865,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		26.829,18
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15.026,82
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		10.579,20

*** A Transportar.

243.516,95

237.836,45

E.G. DELMONDES (00200)

MULTI CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de junho de 2021

Diário: 3

Folha: 16

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
		*** Transporte		243.516,95	237.836,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		26,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		60,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		36,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		48,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		100,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		60,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.210,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.140,00
Total do Dia				243.516,95	243.516,95



***** (XXXXX) *****

E.G. DELMONDES (00200)

MULTI CONTABILIDADE

CNPJ: 346204040001108

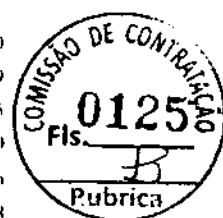
NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de julho de 2021

Diário: 3

Folha: 17

Conta	Histórico	Documento	Nº Fote	Debito	Crédito
31 de julho de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	70,49	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	29,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.665,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	480,76	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.142,38	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	206,04	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	565,62	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.820,37	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	53,93	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.696,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	19,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.900,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	8.126,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	36,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.045,09	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	145,72	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	340,05	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	876,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	41,40	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	13,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	679,98	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	30,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	69,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	274,05	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	274,05	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	71,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	81,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7.568,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.343,40	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	713,40	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	56,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	42,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.280,60	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		295,98
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.203,92
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		394,04
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.204,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.499,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.698,09



*** A Transportar:

12.970,13

2.295,53

E.G. DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

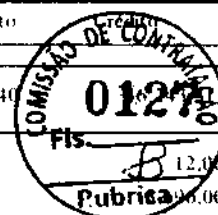
NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de julho de 2021

Diário : 3

Folha: 19

Conta	Historico	Documento	Nº Lore	Débito
	*** Transporte			80.174,40
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	12,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	26,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	19,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	16,80
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	1.900,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	8.126,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	36,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	2.045,09
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	145,72
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	340,05
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	876,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	41,40
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	13,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	679,98
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	30,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	69,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	274,05
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	274,05
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	2,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	71,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	7,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	81,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	7.568,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	1.343,40
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	713,40
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	7,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	56,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	42,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004	3.280,60
Total do Dia				80.174,40



***** (XXXXX) *****

E.G. DIAMONDES (00200)

MUT. CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de agosto de 2021

Diário: 3

Folha: 20

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Debito	Credito
31 de agosto de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	63,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	25,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	858,75	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	24,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	116,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	84,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	24,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	241,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	103,48	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	690,15	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.610,32	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.144,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.776,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	160,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	12,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	56,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	240,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.967,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	863,80	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	55,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	80,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.384,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	596,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	114,95	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.934,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		311,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		82,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		26,73
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.664,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.664,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		238,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		649,40
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		377,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.372,75
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.204,56
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		341,95
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.271,20
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		127,30
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		87,15
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		94,51
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		4.348,45
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		483,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		27,66



*** A Transportar:

14.383,00

16.309,76

EG DELMONDES (00200)

MUL.T CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

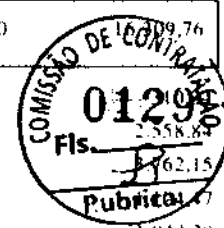
NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de agosto de 2021

Diário : 3

Folha: 21

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
*** Transporte					
				13.383,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.048,30
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.498,34
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		682,13
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		805,04
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		5.919,93
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		951,11
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.306,62
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		166,27
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		433,61
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		194,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.623,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.347,64
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		498,48
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		109,90
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		472,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		33,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		316,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		482,50
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.934,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	311,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	82,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	26,73	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.664,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.664,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	238,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	649,40	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	377,50	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.372,75	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.204,56	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	341,95	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.271,20	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	127,30	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	87,15	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	94,51	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	4.348,45	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	483,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	27,66	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	310,34	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.558,84	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	3.762,15	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.104,47	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.048,30	
*** A Transportar					
				38.176,86	42.935,73



EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

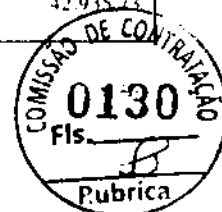
NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de agosto de 2021

Diário: 3

Folha: 22

Conta	Historico	Documento	Nº Lote	Debito	Crédito
		*** Transporte		38.476,86	42.935,23
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.498,34	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		682,13	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		805,04	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		5.919,93	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		951,11	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		2.306,62	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		166,27	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		433,61	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		194,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.623,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.347,64	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		498,48	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		109,90	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		472,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		33,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		316,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		482,50	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			63,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			25,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			3,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			858,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			24,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			116,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			84,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			24,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			241,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			103,48
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			690,15
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			1.610,32
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			1.144,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			1.776,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			160,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			12,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			56,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			240,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			1.967,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			863,80
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			15,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			55,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			80,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			2.384,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			596,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			114,95



E.G. DELMONDES (00200)

MULTI CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de agosto de 2021

Diário: 3

Folha: 23

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
Total do Dia:				56.318,73	

56.318,73

***** (XXXXX) *****



EG DELMONDES (00200)

MUL T CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

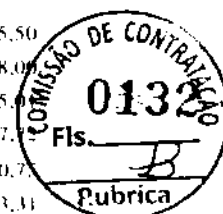
NIRE: 21101280981 Data: 22/08/2019

Diário de setembro de 2021

Diário: 3

Folha: 24

Conta	Histórico	Documento	Nº F. lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	28,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	45,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.827,77	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	290,77	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	783,31	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	124,61	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.845,84	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	294,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	791,07	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	126,37	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	195,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	29,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	850,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.500,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.930,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	786,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.196,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	52,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.750,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	85,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	10,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	33.631,53	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.343,40	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	35,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	49,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	7.203,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	56,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		54,61
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		255,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		282,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		213,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		64,37
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		270,91
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		128,87
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		414,43
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		65,48
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		113,01
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		83,91
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	54,61	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	255,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	282,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	213,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	64,37	



** A Transportar

64.818,88

1.945,59

E.G. DIAMONDES (00200)

MUL.T. CONTABILIDADE

CNPJ - 34620404000108

NIRE - 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de setembro de 2021

Diário - 3

Folha: 25

Conta	Histórico	Documento	Nº Fole	Debito	Credito
		*** Transporte		64.818,88	1.945,59
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	270,91	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	128,87	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	414,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	65,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	113,01	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	83,91	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		28,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		45,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.827,72
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		290,75
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		783,31
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		124,61
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.845,84
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		294,85
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		791,07
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		126,37
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		195,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		29,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		850,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.500,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.930,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		786,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.196,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		52,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.750,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		85,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		10,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		33.631,53
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.343,40
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		49,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		50,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		7.203,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		56,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4,00
Total do Dia				65.895,49	65.895,49



***** XXXXX *****

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de outubro de 2021

Diário: 3

Folha: 26

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Debito	Credito
31 de outubro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	130,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	8,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	49,70	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.930,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	360,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	18,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20.713,51	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	15,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	142,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,04	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	63,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	98,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.981,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.550,30	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	107,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	249,66	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	705,67	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.646,56	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	51,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.335,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	57,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	29,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.484,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.325,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		305,46
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		461,84
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		319,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		319,80
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		65,10
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		24,72
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	305,46	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	461,84	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	319,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	319,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	65,10	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	24,72	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		130,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		8,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		49,70
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.930,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		360,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		18,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20.713,51
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		15,00
*** A Transferir				42.628,49	24.735,93



E.G. DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ : 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de outubro de 2021

Diário : 3

Folha: 27

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Debito	Credito
		*** Transporte		42.628,49	24.735,93
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		80,04
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		60,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		98,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.981,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.550,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		107,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		249,66
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		705,67
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.646,56
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		51,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.335,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		57,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		29,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.484,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.325,00
Total do Dia:				42.628,49	42.628,49



***** (XXXXX) *****

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de novembro de 2021

Diário: 3

Folha: 28

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Debito	Credito
30 de novembro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.704,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	54,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.615,48	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	11,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	407,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	107,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	24,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	140,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	50,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.686,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.624,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.486,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	87,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	70,51	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	9.500,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.790,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	48,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	37,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.032,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.976,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		435,08
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		129,28
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		195,76
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		93,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.615,48
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		4.890,73
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		320,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		13.908,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		675,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.120,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		11.450,60
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		640,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		84,27
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		77,07
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		440,50
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		563,70
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		563,70
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		4.090,79
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	1.976,50	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	435,08	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	129,28	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	195,76	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	93,50	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	2.615,48	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA		00004	4.890,73	



*** A Transportar

17.849,88

44.269,96

E.G. DELAMONDES (00200)

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

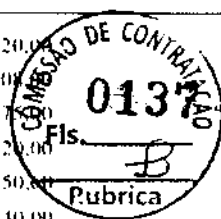
MULTI CONTABILIDADE

Diário de novembro de 2021

Diário: 3

Folha: 29

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
*** Transporte					
				17.849,88	44.269,96
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		320,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		13.900,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		675,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.120,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		11.450,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		640,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		84,27	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		77,07	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		440,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		563,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		563,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		4.090,79	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			1.704,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			54,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			2.615,30
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			41,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			407,85
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			107,99
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			24,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			2.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			140,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			50,20
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			1.686,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			2.624,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			1.486,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			87,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			4,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			70,51
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			9.500,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			2.790,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			48,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			37,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			2.032,00
Total do Dia:				71.783,51	71.783,51



***** (XXXXX) *****

E.G. DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 30

Conta	Histórico	Documento	Nº Foliote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2021					
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	35.869,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	358,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	667,20	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	90,99	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	52,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.005,10	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.885,68	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	82,51	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.674,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.779,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.444,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.779,60	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	19,50	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	5.068,35	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.400,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	25.600,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	6.400,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	25.600,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.271,07	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	240,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	4.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	16.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.253,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	387,29	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	965,76	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	165,98	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	2.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	825,45	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.128,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	782,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	782,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	3.288,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	19,00	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	20.001,90	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	169,01	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	10.107,28	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	588,85	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	1.373,95	
(35) [1-1-01-01-01]	VENDA AVISTA		00004	135,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		2.040,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA		00004		1.992,00



*** A Transportar:

278.269,08

4.032,00

EG DIAMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 31

Conta	Historico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
*** Transporte					
				2.78.269,08	4.032,00
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		2.040,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		319,80	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		319,80	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.750,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		11.922,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		42.000,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		619,60	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		619,60	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.835,15	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		624,70	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		13.834,80	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.599,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		1.599,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		989,06	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		374,55	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		86,10	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		476,49	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		137,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		938,00	
(35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS AVISTA	00004		476,49	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		2.040,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.992,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		2.040,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		319,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		319,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.750,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		11.922,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		42.000,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		619,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		619,60	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.835,15	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		624,70	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		13.834,80	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.599,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		1.599,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		989,06	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		374,55	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		86,10	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		476,49	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		137,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		938,00	
(525) [1-1-12-02]	COMPRAS AVISTA	00004		476,49	
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			35.869,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			358,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			667,20
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA	00004			90,99

*** A Transportar

364.862,22

123.579,68

E.G. DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 32

Conta	Histórico	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
*** Transporte				364.862,22	123.579,68
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		52,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		105,10
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.885,68
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		82,51
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.674,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.779,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.444,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.779,60
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		19,50
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		5.068,35
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.400,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		25.600,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		6.400,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		25.600,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.271,07
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		240,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		4.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		16.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.253,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		387,29
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		965,76
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		165,98
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		2.000,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		825,45
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.128,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		782,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		782,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		3.288,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		19,00
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		20.001,90
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		169,01
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		10.107,28
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		588,85
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		1.373,95
(1211) [3-1-01-03]	VENDA AVISTA		00004		135,00
Total do Dia:				364.862,22	364.862,22



***** (XXXXX) *****

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: A

Folha: 33

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - 2021



ATIVO

CAIXA				
CAIXA GERAL	11 223,88	11 223,88		
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6 377,13	6 377,13	17 601,01	
ESTOQUES				
ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	53 824,01	53 824,01	53 824,01	71 425,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	46 796,21	46 796,21		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	39 939,00	39 939,00	86 735,21	86 735,21
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	57 654,27			
INSTALAÇÕES	55 554,00			
MÓVEIS E UTENCILIOS	15 659,00			
COMPUTADORES E PERIF.	9 654,39			
VEICULOS	138 154,36	276 676,02		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	- 3 509,77			
INSTALAÇÕES	- 6 108,98			
MÓVEIS E UTENCILIOS	- 1 842,09			
COMPUTADORES E PERIF	- 2 233,65			
VEICULOS	- 15 121,87	28 816,36	247 859,66	247 859,66
TOTAL DO ATIVO:*****				406.019,89

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021

EG DIAMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha 34

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - 2021



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES

34.154,88

34.154,88

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS E FGTS

3.212,19

SALÁRIOS E ORDENADOS

3.054,26

6.266,45

40.421,33

40.421,33

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ICMS A RECOLHER

4.547,13

SIMPLES NACIONAL

18.653,85

23.200,98

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

6.744,05

6.744,05

29.945,03

29.945,03

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SÓCIOS QUOTISTAS

150.000,00

150.000,00

150.000,00

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

LUCRO DO EXERCÍCIO

185.653,53

185.653,53

185.653,53

335.653,53

TOTAL DO PASSIVO:* 406.019,89**

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021

EG DELMONDES (00200)

MULT CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário 3

Folha 35

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO", EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



RECEITAS

RECEITAS SOB VENDAS/SERVIÇOS	972.408,17	972.408,17	
------------------------------	------------	------------	--

(=) SUB TOTAL

DEDUÇÕES S/ RECEITAS

(-) Custos das Vendas/Serviços	-	504.614,10	
--------------------------------	---	------------	--

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS/ISS	-	132.224,20	636.838,30	335.569,87
--------------------------	---	------------	------------	------------

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	-	11.953,00	
----------	---	-----------	--

FRETE S/ MATERIAIS	-	15.641,74	
--------------------	---	-----------	--

(-) ICMS S/ COMPRAS		18.018,00	
---------------------	--	-----------	--

(-) ESTOQUE FINAL			45.612,74	289.957,13
-------------------	--	--	-----------	------------

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SALÁRIOS E ORDENADOS	-	25.761,52	
----------------------	---	-----------	--

MARKETING		877,00	
-----------	--	--------	--

TELEFONE, FAX E INTERNET	-	3.921,10	
--------------------------	---	----------	--

COMISSÃO S/ VENDAS	-		28.805,62	261.151,51
--------------------	---	--	-----------	------------

(=) SUB TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA/ÁGUA/ESGOTO	-	3.257,03	
---------------------	---	----------	--

SERVIÇOS CONTÁBEIS	-	3.600,00	6.857,03	254.294,48
--------------------	---	----------	----------	------------

(=) SUB TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS	-	13.472,14	
----------------	---	-----------	--

DESCONTOS CONCEDIDOS		978,23	12.493,91	241.800,57
----------------------	--	--------	-----------	------------

(=) SUB TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS INSS	-	29.747,04	
---------------	---	-----------	--

RETIRADA DE PRÓ-LABORE		26.400,00	56.147,04
------------------------	--	-----------	-----------

(=) RESULTADO LÍQUIDO DE EXERCÍCIO

(=) LUCRO DO EXERCÍCIO

***** 185.653,53

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021

EG DELMONDES (00200)

MUL T CONTABILIDADE

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário 3

Folha: 36

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES EXERCÍCIO - 2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)



ILG > 1,41

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: (ISG)

ISG > 5,77

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC > 1,54

RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

RET > 0,29

E.G DELMONDES (00200)**MULT CONTABILIDADE**

CNPJ: 34620404000108

NIRE: 21102280981 Data: 22/08/2019

Diário de dezembro de 2021

Diário: 3

Folha: 37

Endereço: AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Letra-D, Centro, CEP-65.903-270, IMPERATRIZ-MA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**1 – Contexto Operacional**

A Empresa **E G DELMONDES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz – MA, Optante pelo regime de tributação do Simples Nacional (LC nº 123/2006), e mantém como principal Atividade, o **CNAE n.º 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria**.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis.

A empresa **E G DELMONDES – ME**, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício 2021 de acordo com a ITG 1000 – modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas.

3.1 – As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial.

3.3.1 – A empresa nunca efetuou ajustes de avaliação patrimonial.

3.4 – Investimentos em empresas coligadas e/ou controladas;

3.4.1 – A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência lançados via PGDASD (Simples Nacional)

4 – Responsabilidades e Contingências.

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa não identifica nem aponta contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

E G DELMONDES

CNPJ 34629404/000198

NIRE 21102780981 DATA 22/08/2019

MULTI CONTABILIDADE

Termo de Encerramento

Diário 003 Folha 038

TERMO DE ENCERRAMENTO

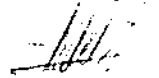


CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 38 (TRINTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 38 (TRINTA E OITO) E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3 (TRÊS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA E G DELMONDES

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOILVIDA

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


EUDSON GOMES DELMONDES
EMPRESÁRIO
CPF 32880570344


SAECLONY DOURADO SOUSA
Técnico em Contabilidade
CRC 9046
CPF 625 980 153-04



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/04/2022 12:35 SOB N° 20220419930.
PROTOCOLO: 220419930 DE 05/04/2022. NIRE: 21102280981.
E G DELMONDES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características acima, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12307868073 em 25/05/2023, protocolo 230697992. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.



Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E G DELMONDES
Número de Registro: 21102280981
CNPJ: 34620404000108
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Número de Folhas: 58
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES	
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA	MA9046

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 09:13 SOB Nº 20230697992.
PROTOCOLO: 230697992 DE 24/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307868073. NIRE: 21102280981.
E G DELMONDES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



CERTJUDONE-SJDI - 452025
Código de validação: 5FB1B9582B

Número da guia: 25053601002034112.

CERTIDÃO CÍVEL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos das Varas Cíveis, referente às ações de **INSOLVÊNCIA**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, ARLETE DOS SANTOS OUSA MARTINS, Auxiliar Judiciária, matrícula 116231, digitei. Eu, LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 30 de janeiro de 2025.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813



CERTJUDONE-SJDI - 452025 / Código: 5FB1B9582B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Documento assinado. IMPERATRIZ, 30/01/2025 09:34 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 452025 / Código: 5FB1B9562B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 452025
Código de validação: 5FB1B9582B

Número da guia: 25053601002034112.

CERTIDÃO CÍVEL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos das Varas Cíveis, referente às ações de **INSOLVÊNCIA**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, ARLETE DOS SANTOS OUSA MARTINS, Auxiliar Judiciária, matrícula 116231, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 30 de janeiro de 2025.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813



CERTJUDONE-SJDI - 452025 / Código: 5FB1B9582B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Documento assinado. IMPERATRIZ, 30/01/2025 09:34 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 452025 / Código: 5FB1B9582B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa E. G. DELMONDES CNPJ nº 34.620.404/0001-08, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa 1100D, Centro Imperatriz MA CEP: 65.903-270, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na INEXIGIBILIDADE nº ____/2025-SEMED, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação: ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEMUN. DE EDUCAÇÃO



**PAPELARIA
NASCIMENTO**

E. G. DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08
Insc. Est.: 12.614.101-8



11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) EUDSON GOMES DELMONDES, Portador(a) do RG sob nº 015921842000-8 e CPF nº 328.805.703-44, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Imperatriz-MA 29 de janeiro de 2025

**E G
DELMONDE
S**

Assinado de forma
digital por E G
DELMONDES
Dados: 2025.01.29
09:26:51 -03'00'

Eudson Gomes Delmondes
Proprietário

Fone: (99) 98449-9000 © / (99) 98425-3535 ©

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Centro - Imperatriz-MA / papelarianascimento@hotmail.com



EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

RE: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO E PROPOSTA ASSINADA

mensajero



Papelaria Nascimento <papelarianascimento@hotmail.com>
Para: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 17:24

SEGUE EM ANEXOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

De: EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 28 de janeiro de 2025 14:48**Para:** PAPELARIA NASCIMENTO <papelarianascimento@hotmail.com> <PAPELARIA NASCIMENTO@gmail.com>**Assunto:** SOLICITA DOCUMENTOS

AOS SENHORES RESPONSÁVEIS,

VENHO POR MEIO DESTES SOLICITAR DOCUMENTAÇÕES

CONFORME CONSTAM NO DOCUMENTO ANEXO A ESTE.

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO, E DEVOLVER NESTE MESMO E-MAIL.

ATT,

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

10 anexos

 CND FALENCIA PF.pdf
10K CND FALENCIA PJ.pdf
10K DECLARAÇÃO DE EXCLUVIDADE - SÍTIO NOVO - MA - MARCHA CRIANÇA.pdf
173K DECLARAÇÃO DE EXCLUVIDADE - SÍTIO NOVO - MA - PROSINHA.pdf
177K DECLARAÇÃO SITIO NOVO.pdf
1010K DOCUMENTO SITIO NOVO.pdf
6657K E G DELMONDES- CIVEL INSOLVENCIA JAN25 (2).pdf
127K E G DELMONDES- EXEC. PATRIMONIAL JAN25 (1).pdf
127K PROPOSTA SITIO NOVO.pdf
472K BALANÇO 2022.rar
11445K

05/02/25, 10:02

Gmail - RE: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO E PROPOSTA ASSINADA

EDUCAÇÃO - SÍTIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>
Para: papelarianascimento@hotmail.com

30 de janeiro de 2025 às 17:29

EDUCAÇÃO - SÍTIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>
Para: papelarianascimento@hotmail.com

5 de fevereiro de 2025 às 09:41



BOM DIA

ACUSAMOS RECEBIMENTO DESTE

SERÃO TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO ANDAMENTO DO CERTAME.

ATT.,

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61V



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA.

A Secretaria Municipal de Educação, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da empresa **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS).

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso I do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a **representante comercial exclusivo**.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, sendo anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação.

A contratação da banda será de forma direta pela empresa **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, tendo em vista, que a mesma é detentora exclusiva da distribuição do objeto no Maranhão.

A empresa **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, apresentou a proposta de **R\$ 205.681,00** (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais), para a

B A C A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



apresentação da empresa. Quanto ao valor a Secretaria Municipal de Educação, justificou e manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**:

- Contrato social;
- Documentos dos Sócios;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Declarações Conjuntas.

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade.

Foram feitas as seguintes consultas quanto a empresa **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Foram realizadas diligências quanto a Capacidade técnica da empresa, que fora atestada por documentos comprobatórios obtidos via SICAF, bem como consultas na web onde fora localizado

B V P

H



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



contrato com administração de distribuição de livros didáticos no município de Joao Lisboa/MA os documentos referentes as consultas encontram-se anexos a este.

Bem como, nesta mesma data a Comissão De Contratações recebeu da SEMED documentação comprobatória de atestados de capacidade técnica enviados pela empresa via E-mail (docs. Anexos)

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 74, permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

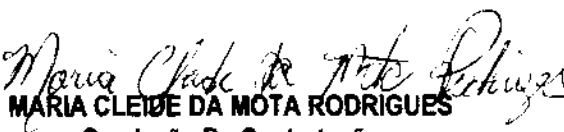
A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08**, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), tudo em base no artigo, 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 05 de Fevereiro de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação

12



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 13/2025-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

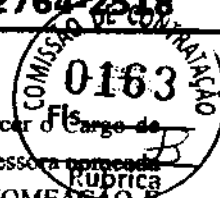
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 02 de janeiro de 2025.



ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCELINO, portadora do R. G. Nº 022179152002-9 SFSP/MA e do CPF nº 059.276.533-40, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, vinculada à Assessoria Jurídica. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Assessoria Jurídica a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva assessoria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 1ak6s9rkck20250110160121

PORTARIA Nº 13/2025-GP. - "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

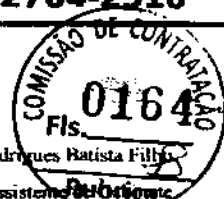
PORTARIA Nº 13/2025-GP. "INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO





RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente: 

Código identificador: 5YeUufIW4Xcv





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.620.404/0001-08
Razão Social: E G DELMONDES

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

**AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - LETRA D - CENTRO - 65.903-270 -
Imperatriz / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/02/2025 10:06

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 328.805.703-44
Nome: EUDSON GOMES DELMONDES

Endereço:
RUA JOAO LISBOA, 221 - CENTRO - 65.900-630 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**Detalhar**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
34.620.404/0001-08	E G DELMONDES	PAPELARIA NASCIMENTO

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

----------------------	----------------------





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2025 09:56:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E G DELMONDES**
CNPJ: **34.620.404/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

🔍 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/02/2025 09:51:21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 64620404000108



DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



🔍 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/02/2025 09:51:21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 32880570344



DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUDSON GOMES DELMONDES**

CPF/CNPJ: **328.805.703-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:25 do dia 05/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **5KKV050225095925**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo:

CPF/CNPJ: 64.620.404/0001-08

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:13 do dia 05/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3TEH050225095813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E G DELMONDES**

CPF/CNPJ: **34.620.404/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:03:24 do dia 05/02/2025 , com validade até o dia 07/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: zhBG1ITwecu8bgUHMJDZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EUDSON GOMES DELMONDES**

CPF/CNPJ: **328.805.703-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:30 do dia 05/02/2025 , com validade até o dia 07/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: XQEBRIdnbdXBoQfFvHU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2025 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.620.404/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://portal.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A3.612E.5BBF.1494 no seguinte endereço: <https://portal.tse.jus.br/>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2025 às 10:02) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 328.805.703-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em

<https://portal.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A3.6166.9EF4.7550 no seguinte endereço:

<https://portal.tse.jus.br/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 05/02/2025

Nº da certidão: 12500419290

Data de validade: 05/04/2025

Código de Validação: 781580f6c4

NOME: EUDSON GOMES DELMONDES

CPF: 328.805.703-44

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/2025

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 05/02/2025

Nº da certidão: 12500419452

Data de validade: 05/04/2025

Código de Validação: ee853bc55f

NOME: E G DELMONDES

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E G DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:44 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **D3C4.098D.EE88.4604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014741/25

Data da

13/01/2025 08:24:39

Inscrição Estadual: 126141010

CPF/CNPJ: 34620404000108

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84499000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 10:22:12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002813/25

Data da

13/01/2025 08:25:25

Inscrição Estadual: 126141010

CPF/CNPJ: 34620404000108

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)84499000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 10:22:48



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.620.404/0001-08
Razão
Social: E G DELMONDES
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N1100 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA
/ 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710025383812136

Informação obtida em 05/02/2025 10:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Certidão n°: 6679626/2025

Expedição: 05/02/2025, às 10:25:54

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.620.404/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.620.404/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL E G DELMONDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA NASCIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-6-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8449-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 10:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 18/06/2024

Código de Controle: 2024

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 20/09/2023

Código de Controle: 2023

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

34.620.404/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

E G DELMONDES

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.620.404/0001-08
Razão Social: E G DELMONDES

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

**AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - LETRA D - CENTRO - 65.903-270 -
Imperatriz / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/02/2025 10:58

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/06/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
34.620.404/0001-08	E G DELMONDES	PAPELARIA NASCIMENTO	Credenciado

DUNS®

**896803217**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
25/07/2025	Cadastrado

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEL - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Registro Comercial

Arquivo Comprobatório



Responsável Legal

CPF

Nome

32880570344

EUDSON GOMES DELMONDES



Sócios / Administradores

Nenhum sócio/administrador retornado

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Brasília, 05 de Fevereiro de 2025



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/03/2025
Código de Controle: D3C4098DEE884604

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/02/2025
Código de Controle: 2025010804285383812146

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/04/2025
Código de Controle: 734110992024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS@: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 124004806
Inscrição Municipal: 686032020

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/08/2024
Código de Controle: 047540/20 - 029481/2016/12/2020

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/06/2024
Código de Controle: FE8F545458E10CEF89542F596B535F4C23/11/2020



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/08/2019
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 4618-4/03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 3: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 6: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 7: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 8: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 9: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 10: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 11: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 12: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 13: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Dados para Contato

CEP: 65.903-270
Endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 - LETRA D - CENTRO
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (99) 84499000
E-mail: PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 328.805.703-44
Nome: EUDSON GOMES DELMONDES

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 328.805.703-44
Nome: EUDSON GOMES DELMONDES
E-mail: nascimentopapelaria2020@gmail.com



Linhas Fornecimento

Materiais

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7610 - LIVROS E FOLHETOS
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

12866 - Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)
19666 - Distribuição / Entrega -Documento / Jornal / Revista / Livro
19704 - Transporte Rodoviário - Publicação / Livro



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 18/06/2024

Código de Controle: 2024

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 20/09/2023

Código de Controle: 2023

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira



Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021

Validade:

12/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 29/11/2022

Código de Controle: 3

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020

Validade:

12/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 24/10/2021

Código de Controle: 02

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019

Validade:

04/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 02/05/2021

Código de Controle: 05/2021



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20/09/2020	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	002	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
7090	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	Ativo
7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7435	EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7490	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7610	LIVROS E FOLHETOS	Ativo
9310	PAPÉIS E PAPELÕES	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
12866	Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)	Ativo
19666	Distribuição / Entrega -Documento / Jornal / Revista / Livro	Ativo
19704	Transporte Rodoviário - Publicação / Livro	Ativo

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELO

E

**Pesquisar Ocorrência**

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

34.620.404/0001-08

Tipo Ocorrência

Número Processo

Órgão

— Nenhum órgão selecionado —

Uasg/Entidade Sancionador(a)

Âmbito/Abrangência da Sanção

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		NOME DO ESTABELECIMENTO	
FUDSON GOMES DEL MONDES		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		DATA DE NASCIMENTO	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		MÃE	
RAIMUNDO PEREIRA DELMONDES		FLORACY GOMES DEL MONDES	
NASCIMENTO (data de nascimento)		CPF	
14/11/1968		1159218420009	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP)	
RUA JOAO LISBOA		328 805 703-44	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
XXX		002475 - Imperatriz	
Município		Estado	
Imperatriz		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATIV.		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATIV.	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO VENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO VENTO	
005 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 000 - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
E G DELMONDES		ME (Microempresa)	
CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP)	
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA		1100	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
LETRA D		002475 - Imperatriz	
Município		Estado	
Imperatriz		MA	
E-MAIL		E-MAIL	
PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM		PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
4761003		4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
4761001		4761001 - Comércio varejista de produtos alimentícios	
4761002		4761002 - Comércio varejista de produtos de higiene e beleza	
4761004		4761004 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761005		4761005 - Comércio varejista de produtos de construção	
4761006		4761006 - Comércio varejista de produtos de limpeza	
4761007		4761007 - Comércio varejista de produtos de saúde	
4761008		4761008 - Comércio varejista de produtos de esporte e lazer	
4761009		4761009 - Comércio varejista de produtos de cultura	
4761010		4761010 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761011		4761011 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761012		4761012 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761013		4761013 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761014		4761014 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761015		4761015 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761016		4761016 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761017		4761017 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761018		4761018 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761019		4761019 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761020		4761020 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761021		4761021 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761022		4761022 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761023		4761023 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761024		4761024 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761025		4761025 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761026		4761026 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761027		4761027 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761028		4761028 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761029		4761029 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761030		4761030 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761031		4761031 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761032		4761032 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761033		4761033 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761034		4761034 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761035		4761035 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761036		4761036 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761037		4761037 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761038		4761038 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761039		4761039 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761040		4761040 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761041		4761041 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761042		4761042 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761043		4761043 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761044		4761044 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761045		4761045 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761046		4761046 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761047		4761047 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761048		4761048 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761049		4761049 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761050		4761050 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761051		4761051 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761052		4761052 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761053		4761053 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761054		4761054 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761055		4761055 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761056		4761056 - Comércio varejista de produtos de informática	
4761057			

$$^{\circ} \text{C} = 1.8^{\circ} \text{F} - 32; \text{ } ^{\circ} \text{F} = 1.8^{\circ} \text{C} + 32; \text{ } ^{\circ} \text{C} = \frac{5}{9} (^{\circ} \text{F} - 32); \text{ } ^{\circ} \text{F} = \frac{9}{5} (^{\circ} \text{C} + 32)$$

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos órgãos de participação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEI XXX		NIRE DA FILIAL (completo) - NIRE da unidade a ser registrada XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo) (sem abreviações) EUDSON GOMES DELMONDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS (casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (data de emancipação) (se aplicável) XXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PEREIRA DELMONDES		MÃE FLORACY GOMES DELMONDES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/11/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 159216420008	EMPRESA gejuspc	ESTADO MA
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento) RUA JOAO LISBOA		CEP 328 805 703 44	
CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz	
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT.O 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT.O XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E G DELMONDES		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento) AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA		NÚMERO 1100	
CÓDIGO DE MUNICÍPIO LETRA D: Imperatriz		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz	
PAÍS MA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50 000,00	VALOR DO CAPITAL (R\$) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICSI) 4761003	Atividade principal Atividade secundária		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE) - TRANSFERÊNCIA DE SEDE (NIRE ANTERIOR) XXX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO MA2190002906781	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Formulário REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO - 04/2019



MINISTERIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização - Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES, consta assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/08/2019 DE 26 HORAS N.º 21102280981
PROTOCOLO 190918896 DE 20/08/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901853746 NIRE 21102280981
E G DELMONDES

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO PAULO, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES - ME**



ELIDSON GOMES DELMONDES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1968, casado, sob comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 328.805.703-44, Cédula de Identidade nº 59218420004 - GE-USEC/MA, residente e domiciliado à Rua João Lisboa, nº 221, Bairro Centro, CEP 65.900-630, Imperatriz - MA, titular da empresa **E G DELMONDES - ME** estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, inscrita o CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, e tendo como padreador o Sr. **SAECIONY DOURADO SOUSA**, brasileiro, nascido em 03/04/1981, em Imperatriz - MA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 625.980.153-04, cédula de identidade nº 343567-04, resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo empresário.

Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **E G DELMONDES - ME** e terá sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assinou o presente instrumento em uma única via.

Imperatriz - MA, 06 de Dezembro de 2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DEL MONDES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ 62598015304	Nome SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:29 SOB Nº 20191270458.
PROTOCOLO 191270458 DE 12/12/2019 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11905710707 NIRE 21102280981
E G DELMONDES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 12/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

2º ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E G DELMONDES



EUDSON GOMES DELMONDES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/11/1968, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 328.805.703-44, Cédula de Identidade nº 59218420004 - GEJUSPC/MA, residente e domiciliado a Rua João Lisboa, nº 221, Bairro Centro, CEP 65.900-630, Imperatriz - MA, titular da empresa **E G DELMONDES** estabelecida a Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA, inscrita o CNPJ sob o nº 31.620.404/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102280981, resolve **ALTERAR e CONSOLIDAR** o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Em consequência da alteração promovida, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E G DELMONDES

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **E G DELMONDES** e terá sua sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1100, Letra D, Bairro Centro, CEP 65.903-270, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E G DELMONDES**

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País



E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Imperatriz - MA, 19 de maio de 2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 09:38 SOB Nº 20210679123.
PROTOCOLO: 210679123 DE 19/05/2021
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103545091 CNPJ DA SEDE 34620404000108
NIRE: 21102280981 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 20/05/2021.
E G DELMONDES

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Form fields for personal data and identification.

MARANHAO

QR-CODE



Este documento é válido somente para o uso da habilitação em veículos de categoria A e B, emitido em 24/08/2021, com validade de 12 meses, sendo necessário renovar a habilitação antes do vencimento.

Assinatura digital do titular: Assinatura digital do titular, validada pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) em 24/08/2021. Para mais informações, consulte o site: <http://www.denatran.gov.br>.

SERPRO / DENATRAN

6

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Manoel de Aguiar, 100 - Imperatriz - MA - 65001-100
Fone: (0800) 301 1234 - E-mail: contato@oficio6-imperatriz.ma.gov.br



Poder Judiciário - 1ª Instância - 1ª Vara
Processo nº 00000000000000000000-0
24/08/2021 16:03:46 - R\$ 0,13 - Total:
R\$ 0,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13
PADER: R\$ 0,18 FEINP: R\$ 0,18
Consulte em: <http://www.oficio6-imperatriz.ma.gov.br>

Impr. em
24/08/2021

6

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Manoel de Aguiar, 100 - Imperatriz - MA - 65001-100
Fone: (0800) 301 1234 - E-mail: contato@oficio6-imperatriz.ma.gov.br



AUTENTICAÇÃO

Pedido: 349.969

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé valores coerentes: 4,63 + 0,13 + 0,36 =

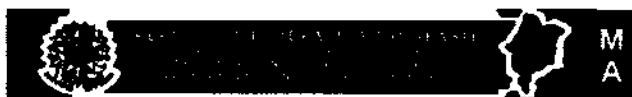
Imperatriz - MA, 24 de agosto de 2021.

Glendomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1990769469

NOME		
DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR		
CPF	DATA NASCIMENTO	
PLACA		
RACIA		
RACIA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
VALIDADE	HABILITACAO	

DESCRIÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL	DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
MARANHÃO	
DETRAN	CONTINUA

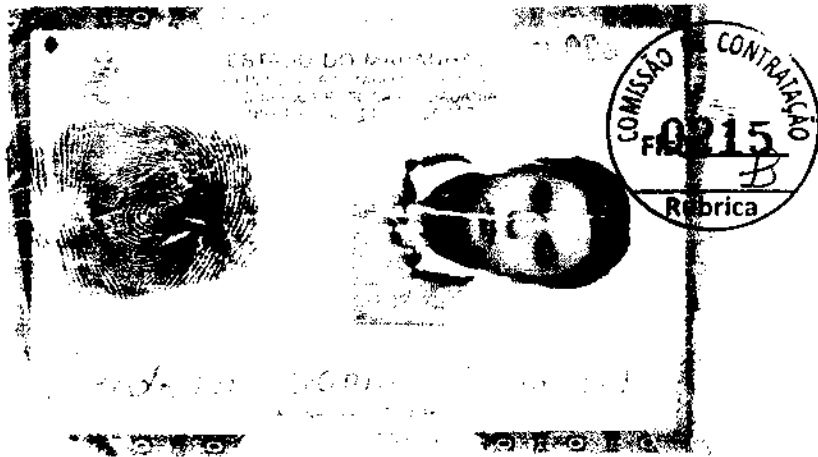
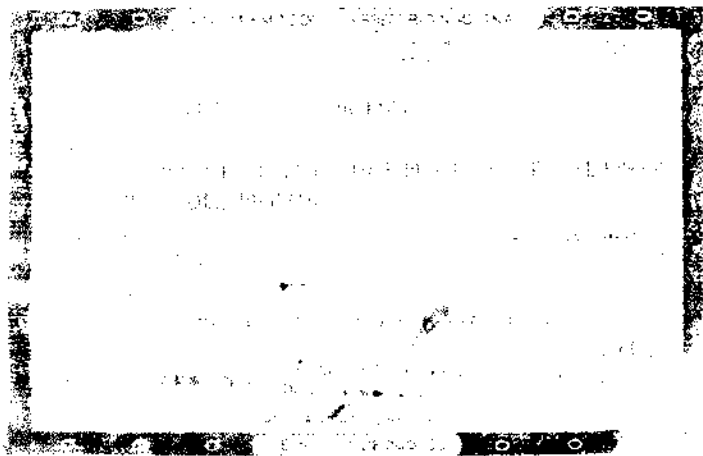
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.620.404/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL E G DELMONDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA NASCIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NUMERO 1100	COMPLEMENTO LETRA D
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8449-9000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 17:32:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.620.404/0001-08
NOME EMPRESARIAL: E G DELMONDES
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

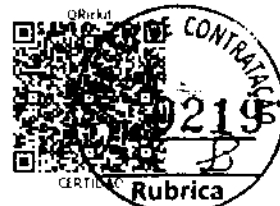
[VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



22/05/2023 16:09:47
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7875/2023
AUTENTICAÇÃO:5EXL-TJDG

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **E G DELMONDES**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.620.404/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Razão Social: E G DELMONDES

Endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 LETRA D CENTRO

Inscrição: 9449399-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 22/08/2019

Atividade Principal: 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO

A Referida Certidão terá validade até **10/07/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 22/05/2023.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EUDSON GOMES DELMONDES

INSCRIÇÃO: 328.805.703-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/05/2023, às 15:56:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WG42934M5L

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: E G DELMONDES

INSCRIÇÃO: 34.620.404/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/05/2023, às 15:57:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QMPZRZHF3S

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.620.404/0001-08

Certidão nº: 21996365/2023

Expedição: 22/05/2023, às 17:25:47

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E G DELMONDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PRIMEIRA TURMA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUDSON GOMES DELMONDES

CPF: 328.805.703-44

Certidão nº: 21996451/2023

Expedição: 22/05/2023, às 17:26:26

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUDSON GOMES DELMONDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **328.805.703-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 8728/2023
AUTENTICAÇÃO: NSO4-UK0Y

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte EUDSON GOMES DELMONDES, devidamente Inscrito(a) sob o CPF 328.805.703-44 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA PESSOA FISICA

CPF: 328.805.703-44

Razão Social: EUDSON GOMES DELMONDES

Endereço: R. JOAO LISBOA, 0 CENTRO

A Referida Certidão terá validade até **21/07/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 22/05/2023.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.620.404/0001-08
Razão Social: E G DELMONDES
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N1100 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051002264768433954

Informação obtida em 22/05/2023 16:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.620.404/0001-08
Razão
Social: E G DELMONDES
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA N1100 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA
/ 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

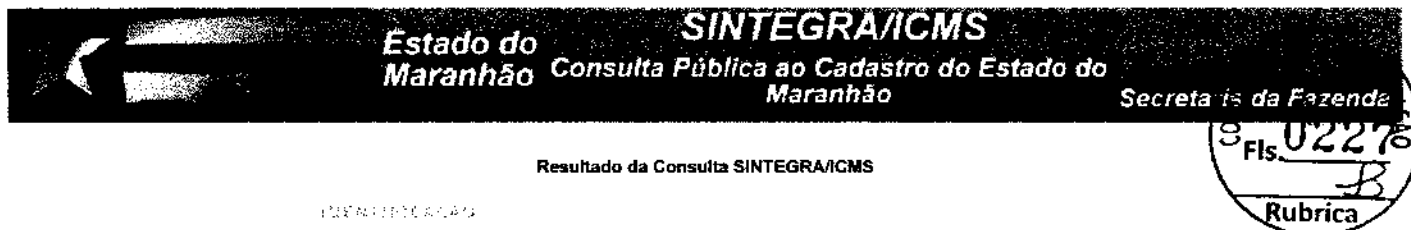
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052902064204842253

Informação obtida em 31/05/2023 16:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.620.404/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.614101-0
Razão Social: E G DELMONDES
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA
Número: 1100 **Complemento:** LETRA D
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65903270 **DDD:** **Telefone:** 84499000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4618403	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
8219901	FOTOCÓPIAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/01/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (4618403-4647802), 27/11/2019 - (Devido
{CNAE's}: emissão voluntária),

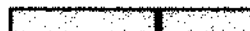
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/05/2023

Número da Consulta:





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: E G DELMONDES (PAPELARIA NASCIMENTO)

CNPJ: 34.620.404/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/05/2023, às 17h39

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 04/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5DNBgaV**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E G DELMONDES
CNPJ: 34.620.404/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:10 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **1B29.8EBC.AAAB.54E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTJUDONE-SJDI - 14682023
Código de validação: 5D834769AA

Número da guia: 23053601001559451.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 20 de julho de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 14682023 / Código: 5D834769AA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 20/07/2023 11:21 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 14682023 / Código: 5D834769AA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDI - 14692023
Código de validação: 67B64E810C

Número da guia: 23053601001559460.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor de **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº 34.620.404/0001-08, situada nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 20 de julho de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 20/07/2023 11:25 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 14692023 / Código: 67B64E810C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que E G DELMONDES
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302831484

NIRE 21102280981

CNPJ 34.620.404/0001-08

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1100, LETRA D, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-270

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230696511	24/05/2023	BALANÇO
223	20220419752	05/04/2022	BALANÇO
002	20210679123	20/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210679123	20/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210529563	15/04/2021	BALANÇO
223	20200191373	11/03/2020	BALANÇO
002	20191270458	12/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191010952	01/10/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
080	20190918896	22/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102280981	22/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2023, às 14:37:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3AECCLCC.

MAC2302831484

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E G DELMONDES

Protocolo: MAC2302831430

NIRE : 21102280981

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

NIRE (Sede)

21102280981

CNPJ

34.620.404/0001-08

Arquivamento do Ato de Inscrição

22/08/2019

Início de Atividade

09/08/2019

Endereço Completo

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1100, LETRA D, Centro-Imperatriz/MA- CEP65903-270

Objeto

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4751-2/01 - COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4754-7/01 -
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS ESPORTIVOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4647-8/02 - COMERCIO
ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 4618-4/03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E
AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES

Capital

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Porte

ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data
24/05/2023

Número

20230696511

Ato/eventos

223 / 223 - BALANÇO

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Nome do Empresário: EUDSON GOMES DELMONDES

Identidade:

159218420008

Estado civil:

CASADO(A)

CPF:

328.805.703-44

Regime de bens:

Comunhão Parcial

Nome do Procurador: SAECIONY DOURADO SOUSA

Identidade:

3435674

Estado civil:

SOLTEIRO(A)

CPF:

625.980.153-04

Regime de bens:

NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2023, às 14:37:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKU2GKEB.

MAC2302831430

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

INSC. ESTADUAL: 12.614.101-0
RAZÃO SOCIAL: E G DELMONDES

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/05/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 34.620.404/0001-08 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: E G DELMONDES TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21102280981 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/08/2019 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: PAPELARIANASCIMENTO@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65903-270
ENDEREÇO: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA NÚMERO: 1100
COMPLEMENTO: LETRA D
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A LOJA RAIUGA BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8449-9000 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE Dorgival Pinheiro de Sousa NÚMERO: 1100
COMPLEMENTO: LETRA D; BAIRRO: Centro
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: IMPERATRIZ FAX: --
TELEFONE: (99)8449-9000
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
3	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
5	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
6	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7	8219901	FOTOCÓPIAS
8	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
9	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
11	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
12	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
13	4618403	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
14	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNP/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
32880570344	EUDESON GOMES DELMONDES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------



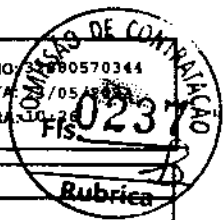
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 33980570344

DATA: 08/05/2019

HORA: 10:25



OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	22/08/2019	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo
NFC-e	27/11/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-
MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO **2023**

1602/2023

Insc. Municipal
9449399

CNPJ
34.620.404/0001-08

Data da Constituição
22/08/2019

Nome/Razão Social
E G DELMONDES

Denominação Comercial
PAPELARIA NASCIMENTO

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias
4618403 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES
4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
SUPERMERCADOS
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Data de Início
22/08/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número
1100

Complemento
LETRA D

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
31/03/2024

Código de Autenticação
R5HF-7VSV

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 09/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/05/2023 15:57:38

Endereço: AV. Domingos Pinheiro de Sousa, n.º 1100, Lapa D, Centro, CEP 06.113-70, Imperatriz-MA



A T I V O

BALANÇO GERAL				
31/12/2017		31/12/2016		
CAIXA				
CAIXA GERAL	14.258,08	14.258,08		
BANCO				
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.461,00	1.461,00		
ESTOQUE				
ESTOQUE EM ALMOXARFADO	55.125,41	55.125,41		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CLIENTES				
EXPLICATAS A RECEBER	45.786,21	45.786,21		
CHIEQUES PRE DATAÇÃO	30.009,70	30.009,70		
ATIVOS PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
RENT. EM PLAC.				
MAQUINAS E EQUIP.	57.554,27	57.554,27		
INSTALACOES	55.554,00	55.554,00		
MOVIL E UTENSILIOS	15.541,00	15.541,00		
COMPUTADORES E PERIF.	8.554,35	8.554,35		
VEICULOS	15.154,77	15.154,77		
DEPRECIACAO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP.	3.957,57	3.957,57		
INSTALACOES	5.373,55	5.373,55		
MOVIL E UTENSILIOS	1.541,00	1.541,00		
COMPUTADORES E PERIF.	1.476,15	1.476,15		
VEICULOS	15.105,77	15.105,77		

396.324.21

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022

2000

L.G. DEL MONDES 000200

CNPJ: 08.040.000/0001-05

Nº de Inscrição: 123456789

Balanco Patrimonial - 31/12/2022 a 31/12/2022

Página: 2

Endereço: AV. Dorival Pinheiro de Sousa nº 1310 - Fátima - Centro - CEP: 66.034-70 - Imperatriz - MA



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNEDORES

FORNEDORES

R\$

12.345

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

FUNDOS E FÉJIS

R\$

12.345

SALÁRIOS E ORDENADO

R\$

12.345

R\$

PASSIVO DE LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES FISCAIS

IMPOSTO A RECEBER

R\$

12.345

SIMPLES NACIONAL

R\$

12.345

CONTAS A PAGAR

FORNEDORES DIVERSOS

R\$

12.345

R\$

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

SÓCIOS QUOTISTAS

R\$

12.345

R\$

R\$

RESERVA DE CAPITAL

RESERVA DE LUCRO

RESERVA DE EXERCÍCIO

R\$

12.345

R\$

R\$

TOTAL DO PASSIVO:*** 399.324,21

IMPRIMATURIZADO - MA, 31 de Dezembro de 2022



DEMONSTRATIVO DE CONTAS - RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

RECEITAS SOBRE VENDAS/SERVIÇOS

1.146.436,00

1.146.436,00

RECEITA SUB-TOTAL

RECEITAS RECEITAS

1.1 Custas das Vendas/Serviços

514.014,16

1.2 Impostos e Contribuições

1.200,00

1.200,00

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS DOS SERVIÇOS

1.3 Materiais

1.300,00

1.4 Mão de obra

1.400,00

1.5 Outros custos

1.500,00

1.6 Estoque final

1.600,00

1.600,00

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO

1.7 Salários e Ordenados

1.700,00

1.8 Marketing

1.800,00

1.9 Telefone, Fax e Internet

1.900,00

1.10 Comissões vendas

1.100,00

1.100,00

RECEITA TOTAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

1.11 Energia, Água e Esgoto

1.110,00

1.12 Serviços Contratos

1.120,00

1.120,00

1.120,00

RECEITA TOTAL

DESPESAS FINANCEIRAS

1.13 Juros Passivos

1.130,00

1.14 Descontos e Aceleração

1.140,00

1.140,00

RECEITA TOTAL

DESPESAS OPERACIONAIS

1.15 Despesas Inss

1.150,00

1.16 Retirada de Pro-labore

1.160,00

1.160,00

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

VALOR DO EXERCÍCIO

184.656,18

IMPLRATRIZ - MA - 31 de Dezembro de 2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. G. DE MONDES, 602000

1. G. DE MONDES, 602000

1. G. DE MONDES, 602000

1. G. DE MONDES, 602000

1. G. DE MONDES, 602000

1. G. DE MONDES, 602000

DEMONSTRATIVO DE INDICES



INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG ==> 2,38

INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (ISG)

ISG ==> 6,17

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC ==> 2,02

RISCO DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

RET ==> 0,16

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E G DELMONDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 16:12 SOB Nº 20230696511.
PROTOCOLO: 230696511 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307831226. CNPJ DA SEDE: 34620404000108.
NIRE: 21102280981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
E G DELMONDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



1 – Contexto Operacional

A Empresa **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº 14.620.404/0001-08, registrada no Registro de Comércio nº 21102280981, estabelecida na Avenida Brasil, nº 100, Centro, CEP 65.903-270, município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNIS nº 000000000000000000, inscrita no CNAE 47.11-0/01, Comércio varejista de artigos de papelaria.

2 – Base de preparação e apresentação das Demonstrações

A empresa **E. G. DELMONDES**, elaborou as Demonstrações Financeiras do Exercício 2022 de acordo com a Lei 116/06, Lei de Pequeno Porte, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Resolução CFC 1418/12.

3 – Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

3.1 – As receitas, as despesas e o lucro líquido foram reconhecidos contabilmente, de acordo com o método de competência.

3.2 – A depreciação foi calculada pelo método linear.

3.3 – Ajuste de avaliação patrimonial.

3.3.1 – A empresa não possui investimentos em derivativos.

3.4 – Investimentos em empresas ligadas.

3.4.1 – A empresa não possui investimentos em empresas ligadas.

3.5 – A empresa é optante pelo regime de tributação pelo lucro real, com encargos tributários pelo regime de caixa, conforme legislação.

4 – Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado, de acordo com a legislação, pela empresa, não identificada para o exercício em análise.

5 – Capital Social.

O capital é de R\$ 150.000,00, dividido em 150.000 ações ordinárias de valor nominal corrente de R\$ 1,00.

E G DELMONDES

CNPJ 03400040/000100

Nº 121.120.121.121

Termino de Abertura



TERMO DE

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FOLHAS
 NUMERADAS E FOTOGRAFADAS NELAS
 LIVRO DIÁRIO NÚMERO 40/121.120.121.121
 EXERCÍCIO SOCIAL DE 12
 ESTABELECIDO A AV. DE FERNANDES
 IMPERATRIZ, MARCELO DE FERNANDES
 ESTADO SOB O NOME NÚMERO 40/121.120.121.121
 CNPJ SOB O Nº 03400040/000100

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO Nº 001
 DECLARAMOS QUE O PRESENTE É O
 ACORDO COM A ENTIDADE Nº 001/121.120.121.121
 DE VOLVIDA

[Handwritten signatures and stamps]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12307868073 em 25/05/2023, protocolo 230697992. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E G DELMONDES
Número de Registro: 21102280981
CNPJ: 34620404000108
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Número de Folhas: 58
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
32880570344	EUDSON GOMES DELMONDES	
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA	MA9046

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 09:13 SOB Nº 20230697992.
PROTOCOLO: 230697992 DE 24/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307868073. NIRE: 21102280981.
E G DELMONDES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: SAECIONY DOURADO SOUSA
REGISTRO.....: MA-009046/O-1
CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....: ***980.153-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/05/2023 as 18:50:33.
Válido até: 23/08/2023.
Código de Controle: 228948.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

Pregão Eletrônico nº 014/2024

Nº Processo

014/2024

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço Por Item

Data de Abertura

25/04/2024

Valor Estimado:

493.043,86

Vencedor

E G DELMONDES

Secretaria/Orgão

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Valor

418.959,76

Objeto

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
Edital	05/04/2024 09:04:36	Baixar Arquivo
PE 014.2024 - LIVROS DE RELEGIÃO	02/05/2024 08:05:12	Baixar Arquivo

CONTRATOS VINCULADOS - VENCEDOR

Detalhe	Data	Numero	Ano	Credor/Vencedor	Valor	Vigência
	26/04/2024	260401	2024	E G DELMONDES	418.959,76	26/04/2024-31/12/2024

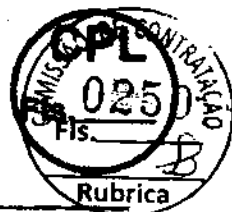
PDF

EXCEL

Imprimir



000458



E M DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
26.04.01/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA E G
DELMONDES

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através do Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **E G DELMONDES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.620.404/0001-08, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1100 - D, Centro, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eudson Gomes Delmondes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 015921842000-8 SSP-MA e do CPF nº 328.805.703-44, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 12.009/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros didáticos de educação religiosa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 1º ano Ens. Fundamental. De acordo com a BNCC (2023). AUTOR: Douglas Pletsch Puhl EDITORA: BOM JESUS	UND	350	109,00	38.150,00
2	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 2º ano Ens. Fundamental. De acordo com a BNCC (2023). AUTOR: Douglas Pletsch Puhl EDITORA: BOM JESUS	UND	420	109,00	45.780,00
3	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 3º ano Ens. Fundamental. De acordo com a BNCC (2023). AUTOR: Douglas Pletsch Puhl EDITORA: BOM JESUS	UND	410	109,00	44.690,00
4	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 4º ano Ens. Fundamental. De acordo com a BNCC (2023). AUTOR: Douglas Pletsch Puhl EDITORA: BOM JESUS	UND	390	109,00	42.510,00
5	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 5º ano Ens. Fundamental. De acordo com a BNCC (2023). AUTOR: Douglas Pletsch Puhl EDITORA: BOM JESUS	UND	430	109,08	46.904,40
6	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 6º ano Ens. Fundamental. De acordo com a BNCC (2023). AUTOR: Douglas Pletsch Puhl EDITORA: BOM JESUS	UND	450	109,08	49.086,00
7	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 7º ano Ens. Fundamental. De acordo com a BNCC (2023). AUTOR: Mario Renato Longen EDITORA: BOM JESUS	UND	472	109,08	51.485,76
8	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 8º ano Ens. Fundamental. De acordo com a BNCC (2023).	UND	470	109,08	51.267,60



000458



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	AUTOR: Mario Renato Longen						
	EDITORA: BOM JESUS						
9	RESPEITANDO A DIVERSIDADE RELIGIOSA: 9º ano Ens. Fundamental. De acordo com a BNCC (2023). AUTOR: Mario Renato Longen EDITORA: BOM JESUS	UND	450	109,08	49.085,78		
TOTAL						418.959,78	



1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 418.959,76 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

E G
DELMONDES:
34620404000
108

Assinado de forma
digital por E G
DELMONDES: 34620
404000108
Dados: 2024.04.26
09:10:50 -03'00'



000460

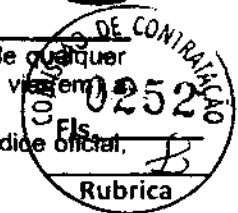


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

E G
Assinado de forma
digital por E G
DELMOND
ES:346204
04000108
Data: 2024.04.26
09:11:04 -03'00'



000461



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

EG
DELMONDES34
620404000108

Assinado de forma digital
por EG
DELMONDES34620404000108
Data: 2024.04.26
Hora: 11:11:11 -03'00'



E M DO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000402



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



000403



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contrato, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, no sistema de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 151, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

EG
DELMONDES:
34620404000
108

Assinado de forma
digital por EG
DELMONDES 346204
04000108
Dados: 2024.04.26
09:11:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000464



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, val assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 26 de abril de 2024

CONTRATANTE

EG
DELMONDES DA SILVA
620404000108

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____



000465



OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO.** O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 69.559,38 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30 - Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA:** LEI Nº 8.666/93. **JOÃO LISBOA (MA), 05 DE ABRIL DE 2024 - JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: 5Yp3r08tnx>K

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 013/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA **CONTRATADO:** LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** prestação de serviços de organização e realização da "Feira Produtiva de João Lisboa". **VIGÊNCIA:** 60 dias. **VALOR:** R\$ 165.572,20 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 13.392.0007.2-130 - Manifestações Artísticas e Culturais 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **João Lisboa (MA), 19 de abril de 2024. CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA - Secretária Municipal de Cultura.**

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: 1p2jhzpjen20240502410535

Pregão Presencial nº 014/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA **CONTRATADO:** F. G. DELMONDES. **OBJETO:** Aquisição de livros didáticos de educação religiosa. **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 26/04/2024 ENCERRAMENTO: 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 418.959,76 (quatrocentos e dezotto mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). **REGÊNCIA:** Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30 - Material de Consumo. **João Lisboa (MA), 26 de abril de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.**

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: hj2fwcvquv920240502110511





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.620.404/0001-08 DUNS®: 896803217
Razão Social: E G DELMONDES
Nome Fantasia: PAPELARIA NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA	14.793.347/0001-43	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20/09/2020	-

Certificação Técnica

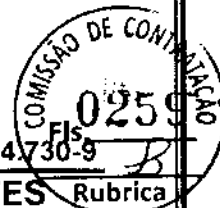
Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	002	-

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS - PERMANENTES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **E G DELMONDES**, CNPJ nº 34.620.404/0001-08, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100/D, Centro Imperatriz - MA, prestou serviços de **FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LIVROS DIDÁTICOS** no mês de janeiro de 2024 e entregou no prazo previamente determinado.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz – MA, 09 de janeiro de 2024

LINDOMAR PIRES	Assinado de forma digital
DE	por LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:963930763	SOUSA:96393076372
72	Dados: 2024.01.09
	16:03:36 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

Lindomar Pires de Sousa

(Gerente e Proprietário)

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lpiresdesousacomercial@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010



EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>



**RE: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO E PROPOSTA
ASSINADA**

EDUCAÇÃO - SITIO NOVO MA <educacaopmsn@gmail.com>
Para: papelarianascimento@hotmail.com

5 de fevereiro de 2025 às 11:58

SR. RESPONSÁVEL,

PEDIMOS QUE NOS ENVIEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, CONFORME ITEM Nº 3 DO ANEXO ENCAMINHADO ANTERIORMENTE.

ATT.,

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61

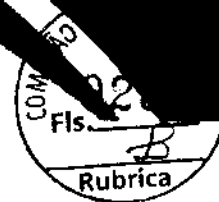


PREFEITURA DE

SÃO MIGUEL
DO TOCANTINS

Trabalha com a educação e desenvolvimento da comunidade

ADM 2021/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº **34.620.404/0001-08**, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100, Letra D, Centro, Imperatriz - MA, executou com excelência a **aquisição de livros didáticos** para atender os alunos da Rede Municipal de Educação de São Miguel do Tocantins - TO, conforme contrato firmado com o **Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Tocantins** (CNPJ: 30.982.807/0001-38).

O fornecimento ocorreu de acordo com o **Contrato nº 300/2024**, derivado da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024, no valor total de **R\$ 283.959,00**, que incluiu a entrega dos seguintes itens:

1. Obra: Acerta Brasil língua portuguesa 2º ano (aluno)
ISBN: 978-65-5767-787-2
2. Obra: Acerta Brasil Matemática 2º ano (ALUNO)
ISBN: 978-65-5767-805-3
3. Obra: Acerta Brasil língua portuguesa 5º ano (aluno)
ISBN: 978-65-5767-793-3
4. Obra: Acerta Brasil matemática 5º ano (aluno)
ISBN: 978-65-5767-811-4
5. Obra: Acerta Brasil língua portuguesa 9º ano (aluno)
ISBN: 978-65-5767-801-5
6. Obra: Acerta Brasil matemática 9º ano (aluno)
ISBN: 978-65-5767-819-0

A entrega dos materiais foi realizada conforme solicitado e dentro dos prazos estabelecidos, atendendo plenamente às exigências contratuais e técnicas, sem quaisquer pendências ou ressalvas por parte deste Fundo.

São Miguel do Tocantins - TO, 05 de janeiro de 2025.

NAGILA DIAS DO NASCIMENTO: Assinado de
forma digital por
NAGILA DIAS DO
NASCIMENTO:007
00743274105 43274105

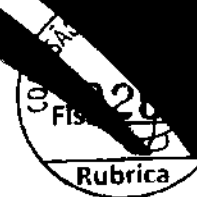
Nagila Dias do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Tocantins
CNPJ: 30.982.807/0001-38



PREFEITURA DE

SÃO MIGUEL
DO TOCANTINS

ADM 2021/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **E G DELMONDES**, inscrita no CNPJ nº **34.620.404/0001-08**, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100, Letra D, Centro, Imperatriz - MA, executou com excelência a **aquisição de livros didáticos** para atender os alunos da Rede Municipal de Educação de São Miguel do Tocantins - TO, conforme contrato firmado com o **Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Tocantins** (CNPJ: 30.982.807/0001-38).

O fornecimento ocorreu de acordo com o **Contrato nº 300/2024**, derivado da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024, no valor total de **R\$ 283.959,00**, que incluiu a entrega dos seguintes itens:

A entrega dos materiais foi realizada conforme solicitado e dentro dos prazos estabelecidos, atendendo plenamente às exigências contratuais e técnicas, sem quaisquer pendências ou ressalvas por parte deste Fundo.

São Miguel do Tocantins - TO, 05 de janeiro de 2025.

NAGILA DIAS DO NASCIMENTO:00743274105
Assinado de forma digital por NAGILA DIAS DO NASCIMENTO:00743274105

Nagila Dias do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Tocantins
CNPJ: 30.982.807/0001-38

Despesas Fixadas

Exibir 100 ▼ registros
Pesquisar: E G DELMONDES



Entidade	Fonte de Recurso	Tipo de Contrato	Empenho	Fornecedor	Data do Pagamento	Data de Exigibilidade	Valor Pago	Rubrica Alternativa (Pagamento fora da Ordem Cronológica)
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	15430000000000 1 - VAAR 30%	Fornecimento 1119006 de Bens	E G	DELMONDES	12/12/2024 -		R\$ 283.959,00	

Total dos valores exibidos na tabela: 283.959,00

Cerca de 1 resultado(s) (filtrado de 475 registros no total)
Pág. Anterior | Próxima Pág.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

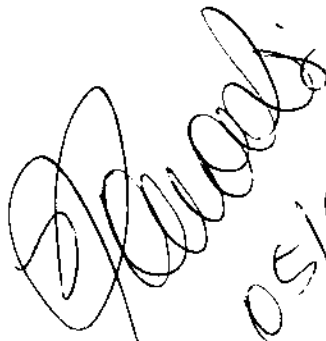
Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto Contratação da **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)**, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 05 de Fevereiro de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA


05/02/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATO Nº ____/2024 CONTRATAÇÃO MEDIANTE
INEXIGIBILIDADE PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS
DIDÁTICOS - COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO
INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA
CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), QUE CELBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO E A EMPRESA E. G.
DELMONDES.

Aos ____ do Mês de ____ de ____, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante o Senhor Eudson Gomes Delmondes, portador do RG nº 015921842000-8 SSP/MA e do CPF nº 328.805.703-44, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)**, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)	EDUC. INFANTIL	140	197,00	27.580,00
2	LIVRO PROSINHA - VOLUME I (INFANTIL - 3 ANOS)	EDUC. INFANTIL	200	257,00	51.400,00
3	LIVRO PROSINHA - VOLUME II (INFANTIL - 4 ANOS)	EDUC. INFANTIL	240	257,00	61.680,00
4	LIVRO PROSINHA - VOLUME III (INFANTIL - 5 ANOS)	EDUC. INFANTIL	253	257,00	65.021,00
TOTAL R\$					205.681,00

1.2. O fornecimento do serviço/bem deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços ou aquisição de bens serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**.

2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço ou aquisição de bens, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a **CONTRATANTE**, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



2.4. O valor global do presente contrato é de **R\$ 205.681,00** (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é da **data de assinatura deste até dia 31/12/2025**, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Valor: R\$ 205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais)

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

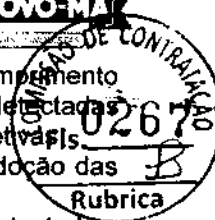
7.5. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;
- 8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

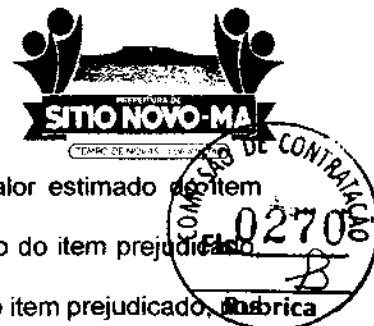
- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. A **CONTRATADA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 11.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 11.3.2. Multa Compensatória de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12; 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.
- 11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.
- 11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

- 13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:
- 13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 13.1.3 fiscalizar sua execução;
- 13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço/bem do contrato nas hipóteses de
 - 13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;
 - 13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;

14.2.4. Haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade do contrato;

14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/10/2023.

14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço ou entrega do bem junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidor por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço/bem da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço/ entrega do bem deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.077.764/0001-61
CONTRATANTE

E. G. DELMONDES
CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO – INEX. Nº 001/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.006/2025**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência;
- e) Valor Orçado;
- f) Aprovação do Termo de Referência;
- g) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- h) Ofício Requerendo Documentação Da Empresa;
- i) Documentos Necessários De Habilitação;
- j) Justificativa Da Contratação;
- k) Diligências realizadas pela comissão de contratações;
- l) Minuta De Contrato De Inexigibilidade.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Educação requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Da possibilidade de contratação direta

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifei)

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Ainda, é firme o mandamento doutrinário de que *"a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição"*, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que *"se trata de produtor ou fornecedor exclusivo"* do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso, foi apresentado o respectivo **Documento de Formalização da Demanda**, no qual apresentou a seguinte justificativa para a contratação: "A escolha pela CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados junto a Educação Infantil, uma vez que essa modalidade de ensino não possui material didático fornecido pelo governo federal, e a Secretaria de Educação, junto ao departamento pedagógico ao longo dos anos, observou que o apoio deste material durante o período letivo, faz-se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ainda, que este é o representante exclusivo da Saraiva no Maranhão." (Documento de Formalização da Demanda, pg. 1).

Também foi apresentado o respectivo **Termo de Referência**, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; prazo de disponibilização do serviço; regra de que o pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; além dos requisitos da contratação e respectiva minuta.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de a **E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08** deter a exclusividade de distribuição dos materiais da Editora Saraiva no Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



A referida pessoa jurídica também acostou **carta de exclusividade**, devidamente emitida pela Câmara Brasileira do Livro, na qual consta que ela é a única e exclusiva responsável pela distribuição e comercialização, para todo o território estado do Maranhão, das obras que este processo demanda.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, indo ao encontro do que dispõe art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **documentos comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe **técnica da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Ainda assim, como o **agente de contratação** e os membros da comissão de contratação **são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas**, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.

Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social E Trabalhista E Demais Requisitos Legais
Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

No presente a empresa apresentou os documentos requeridos via e-mail, bem como foram realizadas as diligências necessárias pela comissão d contratações do município (documentos anexos)

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consultente.

Sítio Novo /MA, aos 07 de Fevereiro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



Processo Administrativo nº 001.006/2025

Sítio Novo /MA, aos 07 de Fevereiro de 2025.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

**AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA;

Considerando que a empresa **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, localizada na **Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA**, com **CEP 65900-110** a ser contratada, é, inegavelmente, a distribuidora exclusiva dos itens no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade nos autos;

AUTORIZO o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para que se efetive a contratação da **E. G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS).

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 10 de Fevereiro de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



RESUMO DO TERMO DE CONTRATO



Processo Administrativo Nº 001.006/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATO Nº 028/2025

Objeto: contratação mediante inexigibilidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III, BEM COMO MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA;**

AUTORIDADE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA;**

CONTRATADA: E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo representante o Senhor Eudson Gomes Delmondes, portador do RG nº 015921842000-8 SSP/MA e do CPF nº 328.805.703-44;

VALOR GLOBAL: valor global do presente contrato é de R\$ 205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais);

DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 09 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.365.0401.4077.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Valor: R\$205.681,00 (duzentos e cinco mil, e seiscentos e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA: da data de assinatura, até dia 31/12/2025.

Sítio Novo /MA, 11 do Mês de Fevereiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação